



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024 Nº 6701



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 2.185 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002256-24.2021.8.27.2726, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 2.273 - PRM, de 24 de dezembro de 2012, publicado na edição 3.781 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de ANTÔNIO RIBEIRO LEITE, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM;

II - o Ato nº 1.965 - PRM, de 14 de novembro de 2014, republicado na edição 4.261 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de ANTÔNIO RIBEIRO LEITE, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Subtenente QPPM;

III - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de ANTÔNIO RIBEIRO LEITE, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 2º Tenente QOA.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	8
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9
SECRETARIA DA CULTURA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	17
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	20
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	21
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33
ADAPEC	33
AEM	34
AMETO	34
ATI	34
ATS	35
DETRAN	35
IGEPREV	37
ITERTINS	38
NATURATINS	38
TOCANTINS PARCERIAS	41
UNITINS	41
TRIBUNAL DE CONTAS	42
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.188 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de novembro de 2024:

1. FERNANDO GALVÃO GOMES, Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental - DAI-1;
2. PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA, Gerente da Rede de Atenção Psicossocial - DAI-1;
3. RHOSLANNA DE OLIVEIRA NUNES, Gerente Técnico do CER Estadual de Palmas - DAI-1;
4. SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA, Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.191 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

WILSON GERMANO DOS SANTOS, matrícula 846767-1, para o exercício da Função Comissionada de Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP) - FCPM-4, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 22 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 1.789 - EX, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

MAYKON DHONNES DE OLIVEIRA CARDOSO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Currículo - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 4 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.790 - EX, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de novembro de 2024:

1. AMANDA RODRIGUES TAVARES, Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários - DAI-1;
2. RHOSLANNA DE OLIVEIRA NUNES, Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.791 - DISP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP) - FCPM-4 o servidor WALTER RAMALHO BARRETO, matrícula 947018-2, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 22 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PORTARIA Nº 039/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera Portaria que designa Comissão de Acompanhamento.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria nº 022/2022, de 1º de junho de 2022, publicada no D.O.E nº 6.103, de 7 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º....."

I - TC QOBM RG 00.282-06 CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO, Presidente."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2024  
PROCESSO Nº: 2024 10070 000049  
Nº SIAFE: 24997782  
CONTRATANTE: FUNDO DE MODERNIZACAO E APARELHAMENTO CBMTO (CNPJ 17.319.097/0001-00)  
CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA (CNPJ 38.128.880/0001-59)  
OBJETO: Prestação de serviços de *outsourcing* de impressão  
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 1.662,66 (mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 19.951,92 (dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) ao ano.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.2248.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 40  
FONTE DE RECURSO: 500.0000000  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a registro de preços  
VIGÊNCIA: Trinta meses  
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Clesio Antunes Pereira Mendonça (pela Prime).

## 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE

## PORTARIA Nº 019/2024/5ªCIBM, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 153, inciso II e art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 17 (dezessete) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.523-14 Raimundo Neto Bezerra Costa - Matr. 11214244-1, para usufruto em data oportuna, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, asseguradas através do BG 1752, de 04 de outubro de 2024. Suspensão a partir do dia 23 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JARBAS BORGES DA SILVA GOMES - CAP QOBM  
Comandante da 5ª CIBM

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO DE DECISÃO Nº 25/2024/2ª CIBM/CBMTO

Auto de infração: 02.02.00771.2024  
Recorrente: Jose Coelho de Oliveira  
Autuado(a): AGREX DO BRASIL LTDA. CPF/CNPJ: 10.515.785/0068-04  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Paraíso do Tocantins-TO, 18/11/2024.

ANDRÉ AUGUSTO SOARES - MAJ QOBM  
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada  
Julgador de 1ª instância

## EXTRATO DE DECISÃO Nº 126/2024/1º BBM/CBMTO

Auto de infração: 02.02.00867.2024  
Recorrente: IVO CESAR CAVALCANTI DE ARAUJO  
Autuado(a): ALVARENGA & CAVALCANTI LTDA EPP CPF/CNPJ: 05.522.433/0001-20  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 13/11/2024

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM  
Comandante do 1º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 166/2024/GABSEC, DE 18/11/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando o Decreto Estadual nº 6.842, de 12 de setembro de 2024, que institui a Política Pública Estadual de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores públicos do Estado do Tocantins, cria a Escola de Governo do Tocantins - Egov-TO, e adota outras providências,

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, instância administrativa, com a finalidade de conduzir o processo de planejamento, elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Anual de Capacitação dos Servidores 2025, da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o referido Grupo de Trabalho:

I. Camila Heloísa Albuquerque Gayoso Castelo Branco; Nº Funcional 11683619-1;

II. Guilherme Soares Melo, Nº Funcional 11723262-1

III. Mary Sandra Morseli Fregonesi, Nº Funcional 759044-7;

IV. Dheiry Miranda Barbosa, Nº Funcional 11544155-6;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 2219/2024/GASEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Portaria nº 2176/2023/GASEC, de 17/11/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.464, de 06/12/2023, que concedeu evolução funcional ao servidor público MAXWELL VIANA PANTA, Número Funcional 1260855/2, Inspetor de Recursos Naturais, CPF nº XXX.XXX.181-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2318/2024/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JOELIO CHAVES DA SILVA, Número Funcional 633073/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.523-00, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria Conjunta nº 1024, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.984, de 06/11/2017;

- Portaria nº 1524/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 374/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 376/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 716/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 794/2024/GASEC, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.565, de 07/05/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JOELIO CHAVES DA SILVA, Número Funcional 633073/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.523-00, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo IV e na Tabela II, do Anexo II, ambas da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-B	-	I-C	01/05/2010	01/06/2010
VERTICAL	I-H	-	II-H	01/05/2011	01/06/2011
HORIZONTAL	II-H	-	II-I	01/05/2012	01/06/2012
VERTICAL	III-I	-	III-H	01/05/2014	01/06/2014
HORIZONTAL	III-I	-	III-J	01/05/2014	01/06/2015
VERTICAL	III-J	-	IV-J	01/05/2016	01/06/2016
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/05/2018	01/06/2018
HORIZONTAL	IV-K	-	IV-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2318/2024/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JURANDI GOMES PEREIRA, Número Funcional 887964/9, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.001-59, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 377/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022;

- Portaria nº 440/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22 de março de 2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JURANDI GOMES PEREIRA, Número Funcional 887964/9, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.001-59, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	-	II-B	23/12/2020	01/01/2021
HORIZONTAL	II-B	-	II-C	23/12/2023	01/01/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2320/2024/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ANTONIO JOSE CAMPOS DA SILVA, Número Funcional 417443/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.031-20, a Portaria abaixo elencada:

- Portaria nº 716, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ANTONIO JOSE CAMPOS DA SILVA, Número Funcional 417443/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.031-20, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	-	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2321/2024/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSILDA RAMOS DOS SANTOS, Número Funcional 376910/4, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.241-87, as Portarias abaixo elencadas:

- Ato nº 05, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3872, de 10/05/2013;

- Portaria Conjunta nº 1074, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4451, de 03/09/2015;

- Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 433/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ROSILDA RAMOS DOS SANTOS, Número Funcional 376910/4, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.241-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela X do Anexo VI, e Tabela III do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-E	-	III-E	01/01/2012	01/02/2012
HORIZONTAL	III-E	-	III-F	01/01/2013	01/02/2013
VERTICAL	III-F	-	IV-F	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	IV-F	-	IV-G	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	IV-G	-	V-G	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	V-G	-	V-H	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	V-H	VIII-L	IX-L	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2322/2024/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público RAIMUNDO SOUSA AGUIAR, Número Funcional 610942/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.791-34, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 297 de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3609 de 17/04/2012;

- Portaria nº 1073 de 28 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4451 de 03/09/2015;

- Portaria nº 806 de 08 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6571 de 15/05/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público RAIMUNDO SOUSA AGUIAR, Número Funcional 610942/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.791-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-J	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/03/2013	01/04/2013
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/03/2015	01/04/2015
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2017	01/04/2017
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2021	01/04/2021
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2023	01/04/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2323/2024/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público CARLOS DEMOSTENES MOURA BRAGA, Número Funcional 459346/3, Engenheiro Civil, CPF nº XXX.XXX.191-87, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

- Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público CARLOS DEMOSTENES MOURA BRAGA, Número Funcional 459346/3, Engenheiro Civil, CPF nº XXX.XXX.191-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo VI e na Tabela I, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-H	-	V-H	01/03/2015	01/04/2015
HORIZONTAL	V-H	-	V-I	01/03/2017	01/04/2017
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/06/2021	01/07/2021
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/09/2023	01/10/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2348/2024/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

CLAITONEI DE SIQUEIRA SANTOS, número funcional 11910461/1, CPF nº XXX.XXX.851-15, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 16 de outubro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/019822.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 777/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11668911/3	ELIZABETE DE SOUSA NOGUEIRA AGUIAR	AUXILIAR I	2024/23000/005333	01/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11938358/1	PEDRO GABRIEL RIBEIRO GUIMARAES	ANALISTA II	2024/23000/005328	08/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11851651/1	LAIS RODRIGUES VALADARES DAMOTA	MÉDICO	2024/23000/005331	01/11/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 778/2024/GASEC/SECAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/23009/193475, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11752742/4	XXX.XXX.631-11	LAIANE FERREIRA DE MORAIS	ANALISTA I	2024/23000/005365	18/11/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 779/2024/GASEC/SECAD,  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/39009/012095, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11869518/3	XXX.XXX.521-60	SANDRO MACIEL DA SILVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/005366	06/11/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4563/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/019525  
INTERESSADO: WARLLEN BONFIM DIAS MARTINS  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 757126/3  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
CPF: XXX.XXX.631-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Rondon  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 14 de outubro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Warllen Bonfim Dias Martins, por meio do Despacho nº 3.475, de 13 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.174, de 20 de setembro de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4587/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/25000/001674  
INTERESSADA: TATIANA BRITO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Licença por Adoção  
CARGO: Analista Técnico-Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1203584/2  
CPF: XXX.XXX.711-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Gerência de Programação, Capacitação e Educação  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo:

I - CONCEDER nos termos dos arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e art. 71-A, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, à servidora TATIANA BRITO DE OLIVEIRA, Licença por motivo de Adoção da menor M.C. França do Nascimento, nascido em 23.10.2024, com remuneração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 01.11.2024 a 28.02.2025;

II - PRORROGAR, a pedido, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, a referida licença, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 01.03.2025 a 29.04.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4590/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/019659  
INTERESSADA: MARIA ELI SILVA PEREIRA  
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL  
CARGO: Professor da Educação Básica  
Nº FUNCIONAL: 1185276/1  
CPF: XXX.XXX.443-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Chefia de Apoio ao Gabinete  
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os autos sobre a solicitação de pagamento do Auxílio-Funeral, formulada pela servidora em referência, em virtude do óbito de sua mãe Maria das Dores Silva Pereira, ocorrido em 16 de setembro de 2024.

Em relação ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 56, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins:

"Art. 56. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês do seu subsídio ou provento.

...

§2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge ou companheiro e de filho menor ou inválido". (grifamos)

Depreende-se do dispositivo legal retro que não há possibilidade de concessão do auxílio-funeral, haja vista tratar-se de óbito da mãe da servidora requerente, cujo grau de parentesco não está contemplado em lei.

Diante do exposto, e Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo, por inexistência de previsão legal, INDEFERIR a solicitação de pagamento do auxílio ora requerido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4592/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/008885  
INTERESSADA: CASSIUS FERREIRA GARIGLIO  
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL  
CARGO: Técnico em Laboratório  
Nº FUNCIONAL: 1083368/2  
CPF: xxx.xxx.286-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos  
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os autos sobre a solicitação de pagamento do Auxílio-Funeral, formulada pelo servidor em referência, em virtude do óbito de seu pai Moronoto Gariglio, ocorrido em 20 de outubro de 2024.

Em relação ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 56, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins:

“Art. 56. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês do seu subsídio ou provento.

...

§2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge ou companheiro e de filho menor ou inválido”. (grifamos)

Depreende-se do dispositivo legal retro que não há possibilidade de concessão do auxílio-funeral, haja vista tratar-se de óbito do pai do servidor(a) requerente, cujo grau de parentesco não está contemplado em lei.

Diante o exposto, e Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo, por inexistência de previsão legal, INDEFERIR a solicitação de pagamento do auxílio ora requerido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PROCESSO Nº: 2024/23000/003651  
CONVÊNIO Nº: 12/2024  
CONVENIENTE: Secretaria da Administração  
CONVENIADO: Associação das Praças do Bico - ASPRA Bico  
CNPJ: 04.299.899/0001-46  
OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao CONVENIADO.  
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Rubson Alves de Araújo- Representante do Conveniado.

PROCESSO Nº: 2024/23000/004923  
CONVÊNIO Nº: 13/2024  
CONVENIENTE: Secretaria da Administração  
CONVENIADO: Associação das Praças e Servidores Militares do Estado do Tocantins - ASPRA Tocantins  
CNPJ: 02.778.103/0001-02  
OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao CONVENIADO.  
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Douglas Mendes dos Santos- Representante do Conveniado.

PROCESSO Nº: 2024/23000/005137  
CONVÊNIO Nº: 14/2024  
CONVENIENTE: Secretaria da Administração  
CONVENIADO: BRB - Banco de Brasília S/A  
CNPJ: 00.00.208/0001-00  
OBJETO: Consignações facultativas em folha de pagamento decorrentes das cessões de crédito, entre Consignados - Servidores Públicos Cíveis e Militares, Ativos, e, os Inativos que adquiriram o direito enquanto ativos, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e as Entidades Consignatárias, referentes aos valores dos passivos retroativos das progressões, a conceder e concedidas, aos servidores aptos até 31 de dezembro de 2020, além dos saldos de data base inerentes aos exercícios de 2016 a 2018, então suspensas pela Lei Estadual nº 3.462, de 25 de abril de 2019, e as promoções de militares constantes da Lei Estadual nº 3.483, de 4 de julho de 2019, todas abrangidas e tratadas pela Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre o Plano de Gestão Plurianual de Despesa com Pessoal para amortização de passivos devidos.  
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024  
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Donizeth Aparecido Silva - Secretário de Estado da Fazenda e Diogo Ilário de Araújo Oliveira - Representante do Conveniado.

PROCESSO Nº: 2024/23000/005055  
CONVÊNIO Nº: 15/2024  
CONVENIENTE: Secretaria da Administração  
CONVENIADO: ZAHAV CASH S.A  
CNPJ: 56.984.959/0001-63  
OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao CONVENIADO.  
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024  
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Marcio Henrique Freitas Cardoso - Representante do Conveniado.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

### EXTRATO CONTRATO Nº 063/2024

Republicado para correção

Processo nº: 2023/3300/00363  
Contrato nº: 063/2024  
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratado: FAZ EVENTOS LTDA  
CNPJ: 26.481.518/0001-88  
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO de empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar os ambientes de infraestrutura básica em apoio à realização evento Festival do Baru e do Jatobá que será realizado no dia 26 de outubro de 2024 em Ponte Alta do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90027/2024  
Valor Total: R\$ 5.958,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais)  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 20.631. 1147. 2058  
Fonte de despesa: 500  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Data da assinatura: 21 de outubro de 2024  
Vigência: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Gestor do Contrato: Noemia Farias Camargo, matricula nº 1229753-2, CPF nº 908.XXX.XXX-XX.  
Fiscal do Contrato: Francisca Marta Barbosa dos Santos, matricula nº 503.493-2, CPF nº 397.XXX.XXX-XX.  
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e BRUNO AUGUSTO SILVA FREITAS - Representante da Contratada.

### EXTRATO CONTRATO Nº 065/2024

Republicado para correção

Processo nº: 2023/3300/00363  
Contrato nº: 065/2024  
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratado: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS LTDA-EPP  
CNPJ: 24.209.795/0001-00  
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO de empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar os ambientes de infraestrutura básica em apoio à realização evento Festival do Baru e do Jatobá que será realizado no dia 26 de outubro de 2024 em Ponte Alta do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90027/2024  
Valor Total: R\$ 12.846,20 (doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 20.631. 1147. 2058  
Fonte de despesa: 500  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Data da assinatura: 21 de outubro de 2024  
Vigência: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Gestor do Contrato: Noemia Farias Camargo, matricula nº 1229753-2, CPF nº 908.XXX.XXX-XX.  
Fiscal do Contrato: Francisca Marta Barbosa dos Santos, matricula nº 503.493-2, CPF nº 397.XXX.XXX-XX.  
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e JOSE HELIO PIRES FERREIRA - Representante da Contratada.



**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****PORTARIA/SECIHD Nº 159/2024/GASEC,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre remoção de servidores e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora BIANCA MARIA SANTANA TELES, número funcional 11767995-2, Assessor Comissionado III, constante na Diretoria Jurídica, para a Gerência Geral de Administração, a partir de 04 de novembro de 2024.

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, número funcional 11851716-2, Analista I, constante na Gerência Geral de Administração, para a Gerência de Estudos, Hidrogeológicos e Projetos de Engenharia e Manutenção, a partir de 04 de novembro de outubro de 2024.

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora GLENDA RODRIGUES DA SILVA MARQUES, número funcional 11744910-1, Assessor Comissionado V, constante na Gerência Geral de Administração, para Diretoria Jurídica, a partir de 04 de novembro de 2024.

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor JORGE LUIZ DAL BEM CASTILHO FIALHO, número funcional 11759470-3, Assistente Especializado II, constante na Gerência Geral de Administração, para Diretoria de Planejamento, Contratos e Convênios, a partir de 04 de novembro de 2024.

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora KERLEY MARA BARROS CAMARA DE AZEVEDO, número funcional 1025694-5, Gestora Pública, constante na Gerência Geral de Administração, para Superintendência de Planejamento, Administração e Finanças, a partir de 04 de novembro de 2024.

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora LETICIA PEREIRA ROSA, número funcional 11887095-2, Assistente Especializado II, constante no Gabinete do Secretário, para a Gerência de Contabilidade, a partir de 08 de novembro de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSOS: 2013/63010/000097 e 2021/37000/000191  
ADITIVO Nº: 4º Termo de Apostilamento  
CONTRATO: Nº 013/2021  
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD  
CONTRATADA: Só Terra Construção e Projetos LTDA - ME  
CNPJ: 01.661.223/0001-62  
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da dotação orçamentária do Contrato nº 013/2021, para inclusão da fonte: 500, Tesouro Estadual, para futuros procedimentos administrativos, e que tem por objeto a conclusão de 272 unidades habitacionais verticais no município de Palmas/TO, em conformidade com o Projeto básico e seus anexos.  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 FONTE DOS RECURSOS: 500.000000.888888 - Tesouro do Estado.  
Funcional Programática: 37010.16.482.1178.1153  
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024  
SIGNATÁRIOS: Ivory de Lira Aguiar Cunha - Contratante

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2017/37000/000270  
CONVÊNIO Nº: 014/2017  
ADITIVO Nº: 7º Termo Aditivo de Prazo “de ofício”  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional  
CONVENIENTE: Município de Miracema - TO  
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula quinta, prorrogando este até o dia 16/11/2025, para execução do objeto: Reforma das Praças Diogo Jardim e Mãe Domingas de Miracema - TO  
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024  
VIGÊNCIA: 16/11/2025  
SIGNATÁRIOS: Ivory de Lira Aguiar Cunha - Concedente

**SECRETARIA DA CULTURA****PORTARIA Nº 134/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação do produtor musical e instrumentista Luiz Chaffin, por intermédio da Empresa Lume Produções Artísticas LTDA, no Projeto Cultura Tocantinense de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor da LUME PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

I - Pessoa jurídica: LUME PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 04.870.225/0001-50;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 136/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação do show artístico/musical “Maracás do Norte” com o cantor Dorivã no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de Dorivan Borges da Silva MEI, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

I - Pessoa jurídica: Dorivan Borges da Silva, CNPJ nº 12.268.721/0001-66;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 137/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação do show artístico/musical "Nos Embalos da Batida do 3P" com a banda 3 Tons de Preto, no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de Diogenes Oliveira Lima, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

I - Pessoa jurídica: Diogenes Oliveira Lima, CNPJ nº 45.728.479/0001-15;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 138/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de Contratação da empresa Fábio Rocha Sobrinho, para apresentação do show artístico/musical "Sou do Norte" com a Banda Trio Bacana, no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de Fábio Rocha Sobrinho, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

I - Pessoa jurídica: Fábio Rocha Sobrinho, CNPJ nº 50.517.340/0001-62;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 139/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação do show artístico/musical "Show Cantos e Recantos do Tocantins" com Orquestra Viva Música e Maestro Bruno Barreto, no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor da Associação Viva Música, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

I - Pessoa jurídica: Associação Viva Música, CNPJ nº 17.911.647/0001-78;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**EDITAL Nº 17/2023/GABSEC/SECULT  
PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TOCANTINS**

LEI PAULO GUSTAVO

Publicação da CONVOCAÇÃO DA 1ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS ESPECIAIS DE SALDO BANCÁRIO DO EDITAL Nº 17/2023 - PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, faz saber aos interessados a 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes referente aos RECURSOS ESPECIAIS DE SALDO BANCÁRIO, e o CRONOGRAMA, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

A documentação exigida consta no item 12.3 - 2ª Etapa: habilitação do candidato selecionado (de caráter eliminatório), do Edital.

EDITAL 17 - PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TOCANTINS				
CATEGORIA 1 - PATRIMÔNIO CULTURAL (R\$15.000,00)				
INSCRIÇÃO	PROponente	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1433	VALDIRENE GOMES DOS SANTOS DE JESUS	ARRAIAS	89,3	CLASSIFICADA
585	ASSOCIAÇÃO DIANOPOLINA DE ARTESÃOS	DIANÓPOLIS	88,5	CLASSIFICADA
1024	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA - ECOTERRA	PALMAS	88,5	CLASSIFICADA
CATEGORIA 2 - LINGUAGENS ARTÍSTICAS (R\$15.000,00)				
INSCRIÇÃO	PROponente	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
436	IRMA GALHARDO	PALMAS	88,5	CLASSIFICADA
2383	BRAGUINHA BARROSO	PALMAS	88,5	CLASSIFICADA

**CRONOGRAMA**

Item	Ação	Data	Observação
01	Publicação da convocação de suplentes	21/11/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	21/11/2024 a 25/11/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	26/11/2024	Comissão de Habilitação da LPG
04	Publicação da lista preliminar e abertura de prazo para recurso*	28/11/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	02/12/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
06	Publicação da lista definitiva	05/12/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
07	Editais 17 e 20: prazo para entrega do Recibo assinado	05/12/2024 a 11/12/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
	Editais 23: Prazo para entrega do Termo de Execução Cultural assinado	05/12/2024 a 09/12/2024	

Publique-se.

Palmas/TO, 21 de Novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro  
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**EDITAL Nº 20/2023/GABSEC/SECULT -  
PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES  
QUILOMBOLAS DO TOCANTINS**

LEI PAULO GUSTAVO

Publicação da CONVOCAÇÃO DA 1ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS ESPECIAIS DE SALDO BANCÁRIO DO EDITAL 20 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, faz saber aos interessados a 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes referente aos RECURSOS ESPECIAIS DE SALDO BANCÁRIO, e o CRONOGRAMA, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

A documentação exigida consta no item 8.3 - 2ª Etapa: habilitação do candidato selecionado (de caráter eliminatório), do Edital.

EDITAL 20 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS				
INSCRIÇÃO	PROponente	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA 1 - POVOS INDÍGENAS (R\$10.000,00)				
904	LUBEDERU HATAMARU KARAJÁ	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	76,5	CLASSIFICADA

**CRONOGRAMA**

Item	Ação	Data	Observação
01	Publicação da convocação de suplentes	21/11/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	21/11/2024 a 25/11/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	26/11/2024	Comissão de Habilitação da LPG
04	Publicação da lista preliminar e abertura de prazo para recurso*	28/11/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	02/12/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
06	Publicação da lista definitiva	05/12/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
07	Editais 17 e 20: prazo para entrega do Recibo assinado	05/12/2024 a 11/12/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
	Editais 23: Prazo para entrega do Termo de Execução Cultural assinado	05/12/2024 a 09/12/2024	

Publique-se.

Palmas-TO, 21 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro  
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**EDITAL Nº 23/2023/GABSEC/SECULT,  
DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

LEI PAULO GUSTAVO

Publicação da CONVOCAÇÃO DA 1ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS ESPECIAIS DE SALDO BANCÁRIO DO EDITAL Nº 23/2023 - AUDIOVISUAL TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, faz saber aos interessados a 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes referente aos RECURSOS ESPECIAIS DE SALDO BANCÁRIO, e o CRONOGRAMA, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

A documentação exigida consta no item 9.3 - 2ª Etapa: habilitação do proponente selecionado (de caráter eliminatório), do Edital.

EDITAL 23 - AUDIOVISUAL TOCANTINS					
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA 1 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO VI (R\$ 30.000,00)					
182	MADIAN BARBOSA BRAGA	POCKET SHOW CONTRAPRODUCENTE	ARAGUAÍNA	65,5	CLASSIFICADO
1204	SARA RAFAELA ARAUJO SILVA	SOU SUA BRINCADEIRA	PALMAS	65	CLASSIFICADO

## CRONOGRAMA

Item	Ação	Data	Observação
01	Publicação da convocação de suplentes	21/11/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	21/11/2024 a 25/11/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	26/11/2024	Comissão de Habilitação da LPG
04	Publicação da lista preliminar e abertura de prazo para recurso*	28/11/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	02/12/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
06	Publicação da lista definitiva	05/12/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
07	Editais 17 e 20: prazo para entrega do Recibo assinado	05/12/2024 a 11/12/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
	Editais 23: Prazo para entrega do Termo de Execução Cultural assinado	05/12/2024 a 09/12/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br

Publique-se.

Palmas-TO, 21 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro  
Presidente da ComissãoJosé Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

## EDITAL Nº 18/2023/GABSEC/SECULT - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Publicação da CONVOCAÇÃO DA 3ª LISTA DE SUPLENTES DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL 18 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024 faz saber aos interessados a 3ª LISTA DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA dos suplentes, referente aos recursos provenientes de rendimentos bancários e reversão de municípios, e o CRONOGRAMA, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

A documentação exigida consta no item 12.3 - 2ª Etapa: habilitação do candidato selecionado (de caráter eliminatório), do Edital.

EDITAL 18 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA 2 - PRIMEIRO FOMENTO (R\$10.000,00)				
1517	ESTEVA PEREIRA NUNES	IPUEIRAS	77,5	CLASSIFICADA

## CRONOGRAMA

Item	Ação	Data	Observação
01	Publicação da convocação de suplentes	21/11/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	21/11/2024 a 25/11/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	26/11/2024	Comissão de Habilitação da LPG
04	Publicação da lista preliminar e abertura de prazo para recurso*	28/11/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	02/12/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br

Publique-se.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro  
Presidente da ComissãoJosé Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

## EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT

LEI PAULO GUSTAVO

Publicação da CONVOCAÇÃO DA 3ª LISTA DE SUPLENTES DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL Nº 19/2023 - ARTES TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, faz saber aos interessados a 3ª LISTA DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA dos suplentes, referente aos recursos provenientes de rendimentos bancários e reversão de municípios, e o CRONOGRAMA, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

A documentação exigida consta no item 11.3 - 2ª Etapa: habilitação do proponente selecionado (de caráter eliminatório), do Edital.

EDITAL 19 - ARTES TOCANTINS					
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA - MÓDULO III (R\$40.000,00)					
2800	LUCILITA MARIA ALVES	O GATO NO SOFÁ	PALMAS	81,5	CLASSIFICADA
2144	MARIA ANTÔNIA VALADARES DE SOUZA	JALAPÃO, TEM GENTE AQUI!	PALMAS	80	CLASSIFICADA

## CRONOGRAMA

Item	Ação	Data	Observação
01	Publicação da convocação de suplentes	21/11/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	21/11/2024 a 25/11/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	26/11/2024	Comissão de Habilitação da LPG
04	Publicação da lista preliminar e abertura de prazo para recurso*	28/11/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	02/12/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
06	Publicação da lista definitiva	05/12/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
07	Editais 18: prazo para entrega do Recibo assinado	05/12/2024 a 11/12/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
	Editais 19: Prazo para entrega do Termo de Execução Cultural assinado	05/12/2024 a 09/12/2024	

Publique-se.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro  
Presidente da ComissãoJosé Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA-SEDUC Nº 1588, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DESIGNAR

ALICE NONATO NUNES, CPF: xxx.085.111-xx, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC - Assistente de Recursos Humanos-160, no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Chapada da Natividade, a partir de 14 de novembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1594, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DETERMINAR

a fruição de férias a LEANDRO DE SOUZA VIEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 1031074-5, no período de 18 a 22/11/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 868, de 04 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6364, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1596, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DESIGNAR

ANANDA KRISHINA DE RODRIGUES SILVA, Analista II, nº funcional 11889012-1, para responder pela Gerência de Design e Produção de Recursos Educacionais, no período de 11/11 a 05/12/2024, período aquisitivo 2022/2023, em substituição ao titular ERICK HENRIQUE SILVA GOES, nº funcional 839015-1, por motivo de fruição de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1598, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, assim designada nos termos do Ato nº 240 no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2024/27000/020380, com fulcro no Anexo III do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012, resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

Servidor responsável pela aplicação dos recursos:

Responsável: Caroline Fischer;  
Cargo/Função: Professora da Educação Básica;  
Matrícula: 1165763-2

## Plano de aplicação:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27010.12.122.1100.2209	33.90.30	Material de Consumo	10.600,00
27010.12.122.1100.2209	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
27010.12.122.1100.2209	33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
TOTAL			16.000,00

Valor do adiantamento: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

Prazo de aplicação: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo;

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação;

Fica designada a servidora Sirene Mota Barros Rodrigues matrícula, nº 717864-3 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1599, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

Art. 1º MARCIALVA BONFIM COSTA LIMA, matrícula nº 11903589-1, Analista III, lotada na Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos, para responder na atuação e assinatura de todos os documentos necessários relativos aos processos desta Secretaria junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, BRK Ambiental e Prefeituras Municipais que possuem regime próprio para o Licenciamento Ambiental Municipal, como as Prefeituras Municipais de Araguaína, Gurupi, Porto Nacional e Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1600, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DISPENSAR, a pedido,

CELSE JOSÉ PAULINO, Professor da Educação Básica, número funcional 165703-1, da função de Diretor do Colégio Estadual Olavo Bilac, no Município de Itaguatins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 14 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1601, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DESIGNAR

VITÓRIA REJIA ALVES FERREIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 873138-4, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 09 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1602, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ERISMAR GALVÃO DA COSTA, Professor da Educação Básica, número funcional 791699-5, da função de Diretor da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, no Município de Nova Rosalândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 05 de setembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1603, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

NATILA POLIANA CALDEIRA DA SILVA TELES, Professora da Educação Básica, número funcional 1121600-3, da função de Diretora da Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 09 de novembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1604, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

EDNA DE JESUS VIEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 631283-1, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 13 de novembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1613, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para apurar denúncia acerca de fatos ocorridos na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais (em parceria com a Polícia Militar), município de Paranã.

Art. 2º Ficam designados para comporem a referida Comissão de que trata o art. 1º dessa Portaria, os servidores adiante elencados:

Glauce Gonçalves da Silva Gomes - Matrícula nº 1214071-6;  
Miron Martins da Silva - Matrícula nº 680816;  
Romão Pereira Neri - Matrícula nº 663430-4;  
Rosângela Souza Terreço - Matrícula nº 739045-3.

Art. 3º Comissão será presidida pelo servidor Romão Pereira Neri, e terá um prazo de 30 dias (trinta) para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO: 2019/27000/016565  
CONTRATO Nº: 010/2023  
APOSTILAMENTO: 01  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA  
CNPJ: 22.827.097/0001-43  
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos.  
DOTAÇÃO E RECURSOS: A Cláusula Terceira do Contrato nº 010/2023, passa a vigorar com a seguinte redação: Classificação orçamentária: 27.010. 12.368.1156.1086 Natureza de despesa: 4.4.90.51. Fontes: 540.0000.000 - FUNDEB 543.0000.000 - VAAR.  
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO ORIGINÁRIO: 2023/27000/000724  
CONTRATO Nº: 048/2024  
APOSTILAMENTO: 01  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: CAMARGO UNIFORMES LTDA  
CNPJ: 49.215.751/0001-14  
OBJETO Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da razão social ao Contrato nº 48/2024, para fazer constar como CONTRATADA a empresa CAMARGO UNIFORMES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 49.215.751/0001-14.  
DA ALTERAÇÃO: F A A CURSINO FILHO para empresa CAMARGO UNIFORMES LTDA.  
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Wesley Camargo Barbosa - Representante Legal do Contratante

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 17/2022  
PROCESSO: 2021/2700/017501  
1º PARTÍCIPE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
2º PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIANÓPOLIS  
CNPJ:05.645.149/0001-41  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Instrução Normativa nº 02, de 22 de janeiro de 2020 (revogada), para a Instrução Normativa nº 002, de 24 de janeiro de 2024, ao Acordo de Cooperação, constante nas Cláusulas: Primeira (parágrafo único) e Segunda (incisos I, alínea c e II, alínea b), previstas no instrumento inicial.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação  
MARIA JANE BARBOSA DE MELO  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dianópolis

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 22/2022  
PROCESSO: 2021/2700/017451  
1º PARTÍCIPE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
2º PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAI  
CNPJ:38.150.370/0001-22  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Instrução Normativa nº 02, de 22 de janeiro de 2020 (revogada), para a Instrução Normativa nº 002, de 24 de janeiro de 2024, ao Acordo de Cooperação, constante nas Cláusulas: Primeira (parágrafo único) e Segunda (incisos I, alínea c e II, alínea b), previstas no instrumento inicial.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação  
SIRLENE LIMA NOLETO  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraí

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 31/2022  
 PROCESSO: 2021/2700/017491  
 1º PARTÍCIPE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 25.053.083/0001-08  
 2º PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO  
 CNPJ: 73.974.495/0001-23  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Instrução Normativa nº 02, de 22 de janeiro de 2020 (revogada), para a Instrução Normativa nº 002, de 24 de janeiro de 2024, ao Acordo de Cooperação, constante nas Cláusulas: Primeira (parágrafo único) e Segunda (incisos I, alínea c e II, alínea b), previstas no instrumento inicial.  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.  
 SIGNATÁRIOS:  
 FÁBIO PEREIRA VAZ  
 Secretário de Estado da Educação  
 AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SA  
 Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraíso

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 35/2022  
 PROCESSO: 2021/2700/017474  
 1º PARTÍCIPE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 25.053.083/0001-08  
 2º PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TABOÇÃO  
 CNPJ: 07.351.803/0001-30  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Instrução Normativa nº 02, de 22 de janeiro de 2020 (revogada), para a Instrução Normativa nº 002, de 24 de janeiro de 2024, ao Acordo de Cooperação, constante nas Cláusulas: Primeira (parágrafo único) e Segunda (incisos I, alínea c e II, alínea b), previstas no instrumento inicial.  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.  
 SIGNATÁRIOS:  
 FÁBIO PEREIRA VAZ  
 Secretário de Estado da Educação  
 DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA  
 Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taboção

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA CEE-TO Nº 96, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR o Conselheiro Cleber Borges de Moraes; a Conselheira Joana D'Arc Alves Santos e as Assessoras da Educação Superior Chislene Moreira Cardoso e Maria Edilene Salviano de Oliveira, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, *Câmpus* Araguatins - TO; conforme Processo nº 2023/20320/000472.

II - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA-CEE-TO Nº 79, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, publicada na Edição nº 6.672, de 8 de outubro de 2024, do Diário Oficial do Estado do Tocantins.

III - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE-TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 143, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.240 de 02 de janeiro de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
 Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
 MINISTRO NEY BRAGA

**PORTARIA Nº 003, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Buriti do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Antonio Ferraz dos Santos - Matrícula 11732890-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Maria Heidy da Silva - Matrícula 11686367-5

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KELMA CARVALHO SILVA  
 Presidente da Associação de Apoio

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀO COLÉGIO ESTADUAL  
 PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO

**PORTARIA Nº 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Santa Tereza do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Joice Pedrina Ribeiro Glória. Matrícula - Nº 11620340-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Ramão Mariano - Matrícula nº427606-2

II - Jessica Magalhães Pinto Barreira - Matrícula nº 11871873-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TAHYANE LOURENÇO DA SILVA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSOR JOSÉ CARNEIRO DE BRITO

**PORTARIA Nº 2, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO EST. PROFESSOR JOSÉ CARNEIRO DE BRITO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Tocantinópolis - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Valdania Alves da Silva, matrícula nº 920311-5

II - José de Arruda Silva, matrícula nº 457982-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Rosely Gonçalves Pereira - Matrícula nº 11736186-2

II - Alexsandro Sousa Costa - Matrícula nº 894117-5

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IRENE MORAES SOUSA ALVES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 26, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Maurilândia do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;



CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ALDEYDE KANANDA RIBEIRO DO NASCIMENTO - Matrícula: 11856300-1  
II - LEILA MARIA PEREIRA DE SÁ - Matrícula 959513-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - EDINAM FERNANDES DE AQUINO - Matrícula nº 1069926-1  
II - JUCYRENY FERREIRA CHAVES DOS SANTOS - Matrícula nº 852640-5

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2024

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que a administração estadual pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechaduras e peças), para atender Anexos, Almoxarifado Central e a Sede da Secretaria da Educação. Processo Administrativo nº 2024/27000/17343, na modalidade dispensa de licitação, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

O procedimento poderá ser examinado no site: <http://www.siga.to.gov.br>

Palmas/TO, 08 de novembro de 2024.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO  
Superintendente de Licitações

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO: 2022/79010/000181

CONTRATO Nº: 031/2022

OBJETO: Alteração do valor, estabelecido na cláusula nona do contrato inicial nº 031/2022 de R\$ 999.729,50 (novecentos e noventa e nove mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), que terá um acréscimo R\$ 249.870,50 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), correspondendo a 24,99% do valor do contrato.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ nº 45.434.894/0001-66

CONTRATADO: DS DE FREITAS LTDA-ME

CNPJ nº 26.702.503/0001-75

VALOR: R\$ 1.249.600,00 (hum milhão e duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 79010.27.812.1163.2325

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAÚJO - Contratante

DELFINO SERPA DE FREITAS - Contratado

## SECRETARIA DA FAZENDA

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021 - Que celebram o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Fazenda e a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC

TERMO ADITIVO Nº 1º

PROCESSO: Nº 2021/25000/000864.

CEDENTE: Secretaria da Fazenda.

CESSIONÁRIA: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

OBJETO: Constitui a Continuidade da CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL nº 01/2021, situado no Município de Aguiarnópolis/TO, com a finalidade do funcionamento da Barreira Fixa da ADAPEC.

VALOR R\$: Sem ônus

VIGÊNCIA: 19/11/2024 à 19/11/2026

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024.

SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretário de Estado da Fazenda - Paulo Antônio de Lima - Presidente da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS referente ao Contrato nº 18/2020, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e o Sr. JAIR FERNANDES DE SOUSA.

Processo nº 2020/25000/000455

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 18/2020, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado a partir de 1º de dezembro de 2024.

Processo nº: 2020/25000/000455

CONTRATADO: JAIR FERNANDES DE SOUSA

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Delegacia Regional de Fiscalização na cidade de Colinas do Tocantins - TO.

Embasamento legal: Cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 18/2020 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO.....	R\$ 60.962,40
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV).....	4.261580 %
VALOR DO REAJUSTE.....	R\$ 1.955,72
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.12.2024.....	R\$ 62.918,12
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO.....	R\$ 5.296,70

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, aos 14 de novembro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2024/SECONT

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2024/SECONT  
PROCESSO: Nº 2024/25000/001631  
COOPERADA: SECRETARIA DA FAZENDA  
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA.  
OBJETO: Constitui o Termo de Cooperação Técnica a disponibilização de servidor do quadro municipal, para execução dos serviços na Agência de Atendimento Fazendária no município de Arapoema, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins/TO.  
VALOR TOTAL: sem ônus  
VIGÊNCIA: 14/11/2024 a 14/11/2027  
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024  
SIGNATÁRIO: Donizeth A. Santos - Secretário da Fazenda, Paulo Antônio Pedreira - Prefeito.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/25000/000888  
CONTRATO Nº: 30/2021  
ADITIVO Nº 2º Termo aditivo  
Nº AUTOMÁTICO: 21000986  
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA  
LOCADOR: GILMAR FERREIRA DA SILVA  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços do Contrato nº 30/2021 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Itaguatins/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins/TO.  
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 7.882,56 (sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024  
VIGÊNCIA: 05/11/2024 a 05/11/2025  
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretária da Fazenda - Gilmar Ferreira da Silva - Locador.

### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 115/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntária, conforme processos e TVF'S a seguir relacionados:

Nº	EMPRESA	PROCESSO	TVF Nº
01	FRAJOLA LANCHONETE BAR LTDA	2022/6040/500788	2024/000871
02	VITORIA XAVIER DE OLIVEIRA LTDA	2023/6040/504654	2024/000928
03	CAMAROTE BEER BAR E PETISCARIA LTDA	2022/6040/501011	2024/000894
04	ABREU & AZEVEDO LTDA	2022/6040/503235	2024/000900
05	JOÃO FRAZÃO RODRIGUES DE ARAUJO ME	2021/6040/502026	2024/000996
06	RAMADA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	2022/6040/500950	2024/000875
07	ERON CELSO MACEDO BARBOSA	2021/6040/502362	2024/000991

08	CONTRHATA PSICOLOGIA E COACH ASSESSORIA LTDA	2023/6040/504687	2024/001012
09	ANDERSON RIBEIRO SILVA COMERCIAL ME	2022/6040/502185	2024/000897
10	JPA- DISTRIBUIDORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	2023/6040/503245	2024/001003
11	ELIANE PESSOA DA SILVA ME	2021/6040/506471	2024/000869
12	PREMIER DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA	2023/6040/504384	2024/000923
13	W & S GESSO LTDA	2023/6040/503792	2024/000903
14	VOICE A 4 LTDA ME	2024/6040/500647	2024/000924
15	CONSTRUTORA RIVEROS LTDA ME	2021/6040/506273	2024/001023
16	FELIZARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	2021/9500/500058	2024/000065
17	SIRIUS DISTRIBUIDORA LTDA	2023/6040/503795	2024/000907
18	CENTRO SOL COMERC. E REPRESENT. DE PROD. PARA AQUIC. LTDA	2024/6040/500345	2024/000932
19	NET NEW TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2023/6040/502408	2024/001018
20	LOBAO E MAIA LTDA	2021/6040/506308	2024/000858
21	NILIA FERNANDES KRUGER E CIA LTDA ME	2020/6040/503381	2024/000997
22	NOVA FRONTEIRA COM. DE PROD. ALIMENT. LTDA	2021/6040/507029	2024/000704
23	HELAINÉ OLIVEIRA CAMPOS	2021/6040/505272	2024/000692
24	ANA LUCIA MOURA FONSECA	2024/6040/500268	2024/000662
25	CL CARDOSO VEICULOS ME	2021/6040/506274	2024/000707
26	AUTUS LOCAÇÃO DE VEICULOS & CONSTRUTORA LTDA	2019/6040/505797	2024/000688
27	LOTUS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2024/6040/500429	2024/000666
28	BRENNO JOSE FERREIRA CHAVES LTDA	2021/6040/507014	2024/000677
29	PRO LOJA MOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS LTDA	2021/6040/506495	2024/000657

Palmas - TO, 18 de novembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 116/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA, o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B e art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006 RICMS, manifestar-se sobre as pendências constantes no Boletim de Informações Cadastrais, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inc. II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	EMPRESA	CNPJ / CPF	PROCESSO
01	DOGAS & MUNIZ LTDA	06.082.251/0001-49	2024/6040/504200
02	DELA FORTE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	29.695.124/0001-10	2024/6040/504535
03	DISTRIBUIDORA PET 4 ALL LTDA	55.728.951/0001-73	2024/6040/504537
04	GOLDEN GRASS ENGENHARIA LTDA	32.779.679/0001-55	2024/6040/504441
05	J E S CONSTRUTORA	42.855.228/0001-03	2024/6040/504533
06	DISK GAS DISTRIBUIDORA LTDA	38.155.719/0001-74	2024/6040/504437
07	ARAGUAIA MUDANÇAS & TRANSPORTES LTDA	19.174.191/0001-36	2024/6040/504486
08	ALC DIST DE MEDICAMENTOS PERFUMARIA E MAT HOSPITALARES LTDA	31.885.836/0002-25	2024/6040/504439
09	SR SOMAR EIRELI	17.832.360/0001-52	2024/6040/504530
10	TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE ARTIGOS OPTICOS LTDA	19.451.144/0001-92	2024/6040/504436
11	LC CONTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA	04.011.583/0001-07	2024/6040/504529
12	MAIA & OLIVESKI LTDA	10.716.745/0001-05	2024/6040/504201
13	TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA	29.143.247/0001-49	2024/6040/503867

Palmas/TO, 14 de novembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2024 Pessoa Jurídica/Física

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Figueirópolis-TO, diante da impossibilidade da prática do ato de notificação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, fica o sujeito passivo a baixo identificado NOTIFICADO, do cancelamento das NFA-e nº 006.155.215, 006.155.228, 006.155.237 e 006.155.252 emitidas em 12/04/2024.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	PROCESSO	ENDEREÇO
01	ANTONIO BONIFACIO ROCHA	29.342.077-7	xxx.xxx.041-00	2024/6890/500064	FAZENDA PRIMAVERA

Figueirópolis-TO, 04 de novembro de 2024.

Wesle Alves do Nascimento  
Supervisor da Agência de Atendimento  
Mat. 709806-1

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2024**  
Pessoa Física/Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Araguaçu, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/2001, com redação dada pela Lei nº 2.832/2014. NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, do PARECER E DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA e INTIMA a promover no prazo de trinta (30) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, apresentar recurso voluntário nesta Agência de Atendimento, localizada à Rua Gil Torres Lustosa, s/n, Centro, Araguaçu-TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	TERMO DE APREENSÃO	VALOR ORIGINÁRIO
01	ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	10.354.704/0010-07	2023/000004	APREENSÃO DE DOCUMENTOS.
02	TRIUNFO TRANSPORTES LTDA	27.922.975/0001-23	2023/000004	APREENSÃO DE DOCUMENTOS.

Araguaçu-TO, 12 de novembro de 2024.

Renato Santos de Oliveira  
Matricula: 863210-3  
Supervisor da Agência

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90114/2024. Abertura dia 06.12.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de solução de serviços de telecomunicações por meio de link WI-FI e Totem. Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI. Proc. 2023/26810/00098. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeiro: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 19 de novembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU para futura, eventual e parcelada aquisição de veículos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [geditais@sefaz.to.gov.br](mailto:geditais@sefaz.to.gov.br).

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 03/12/2024.

Palmas, 19 de novembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU para futura, eventual e parcelada aquisição de mobiliários, eletrônicos e eletrodomésticos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [geditais@sefaz.to.gov.br](mailto:geditais@sefaz.to.gov.br).

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 03/12/2024.

Palmas/TO, 19 de novembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOSPORTARIA Nº 135/2024/GABSEC/SICS,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
54/2024 GABSEC	2024/19010/000161	Anderson Ribeiro de Assis Matrícula 11901241-1	Mateus Costa Lima da Silva Matrícula 11935472-1	Contratação de Empresa especializada para aquisição mobiliários administrativos, para equipar a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Núcleo Geral de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

## EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº: 2024/19010/000174

CONTRATO Nº: 45/2024

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS).

CONTRATADA: DEDO DE DEUS AGRO LTDA

CNPJ: 47.119.994/0001-23

I.E: 29.536.303-7

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Implantação, Lei nº 1.385, de 9 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - CDE/TO - CONTRATANTE.

Marcelo Carassa - Sócio da CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2024/19010/000191

CONTRATO Nº: 46/2024

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS).

CONTRATADA: TERRA NORTE LOGÍSTICA E AGRONEGÓCIO LTDA

CNPJ: 29.195.356/0001-00

I.E: 29.523.375-3

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Implantação, Lei nº 1.385, de 9 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - CDE/TO - CONTRATANTE.

Ricardo Miguel Santana - Sócio da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2024/19010/000166

CONTRATO Nº: 47/2024

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS).

CONTRATADA: AÇOS TECNOTELHA LTDA

CNPJ: 54.793.594/0001-64

I.E: 29.540.853-7

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Implantação, Lei nº 1.385, de 9 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - CDE/TO - CONTRATANTE.

Murilo São José Milhomem - Sócio da CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/19010/000161  
CONTRATO Nº 54/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24997661  
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
CONTRATADA: Aura Comercio e Serviços Ltda  
CNPJ: 43.412.823/0001-37  
OBJETO: Aquisição de Mobiliários Administrativos para equipar a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins.  
VALOR: R\$ 800.871,28 (Oitocentos mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1100.4212  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52  
FONTE DE RECURSO: 759  
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da assinatura do Termo de Contrato, com eficácia após a Publicação no Diário Oficial do Tocantins, prorrogável na forma do artigo 57, parágrafo I da Lei nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante  
Rui Lucas Franco - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS****PORTARIA-FEMC Nº 08, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II, §1º, do art. 2º do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Secretaria do Planejamento e Orçamento:

- Titular: RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES;
- Suplente: PAULO AUGUSTO BARROS DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

RAVENNA PRISCYLLA PINTO VIEIRA  
Presidente do FEMC em substituição

**COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS****RESOLUÇÃO CIEA/TO Nº 11, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Institui a Subcomissão de Estudos Técnicos/Científicos e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.552, de 11 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VIII, e o art. 17, *caput*, ambos do Regimento Interno, publicado na Edição nº 3.840 do Diário Oficial do Estado, de 22 de março de 2013,

CONSIDERANDO que compete a CIEA/TO estimular, acompanhar e avaliar a implementação das Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental e do Programa Estadual de Educação Ambiental, na qualidade de interlocutor do Estado junto aos Ministérios da Educação e do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que compete à CIEA/TO apoiar tecnicamente a execução de atividades relacionadas com a educação ambiental, no âmbito do Sistema Estadual do Meio Ambiente, em harmonia com as ações estratégicas do Programa Estadual de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de criar instrumentos e estratégias para cadastro/mapeamento para ações de efetivação das Políticas de Educação Ambiental no Estado.

CONSIDERANDO o art. 17 que trata das Subcomissões, disposto no Capítulo VI, Seção II, do Regimento Interno da CIEA/TO, poderão ser criadas subcomissões, por maioria simples de votos, de ofício, pelo Presidente, *ad referendum*, ou por iniciativa de qualquer membro, e no art. 18, às subcomissões caberão a elaboração de estudos e/ou trabalhos específicos a elas submetidos, devendo concluí-los com a emissão de parecer;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2024/CIEA-SCOP, SGD 2024/39009/011193, acostado às fls. 10/12, de 31 de outubro de 2024 que emitiu parecer aprovando essa Resolução.

CONSIDERANDO o deliberado e aprovado na 74ª Reunião Ordinária do Pleno da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO, realizada em 13 de novembro do corrente ano,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Criar a Subcomissão de Estudos Técnicos/Científicos.

Art. 2º Incumbe à Subcomissão de Estudos Técnicos/Científicos:

I. avaliar a qualidade e a integridade científica de manuscritos, relatórios técnicos e demais documentos científicos elaborados pelo Estado do TO e outras instituições;

II. auxiliar na elaboração e implementação de estudos, programas, políticas e projetos referente à educação ambiental no Tocantins;

III. monitorar e mapear os programas, políticas e projetos implementados e em implementação relacionados a educação ambiental;

IV. elaborar e atualizar documentos diversos referentes à CIEA/TO, quando solicitado;

V. proporcionar a partilha de conhecimentos e experiência de trabalhos técnicos;

VI. propor os critérios de seleção e avaliação de projetos, pesquisadores;

VII. selecionar e recomendar a aprovação dos Projetos decorrentes de Editais Públicos vinculados ao Plano de Ação;

VIII. emitir parecer em assuntos a ela pertinentes;

IX. apresentar os relatórios de desempenho da subcomissão, ao plenário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

THAYS KELLY MARINHO LOPES  
Presidente da CIEA em substituição

## RESOLUÇÃO CIEA/TO Nº 12, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Subcomissão de Legislação e Regulamentação e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.552, de 11 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VIII, e o art. 17, *caput*, ambos do Regimento Interno, publicado na Edição nº 3.840, do Diário Oficial do Estado, de 22 de março de 2013,

CONSIDERANDO que compete a CIEA/TO estimular, acompanhar e avaliar a implementação das Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental e do Programa Estadual de Educação Ambiental, na qualidade de interlocutor do Estado junto aos Ministérios da Educação e do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que compete a CIEA/TO promover a atualização do Decreto de Criação e do Regimento interno, de forma participativa e descentralizada, com envolvimento do Poder Público e da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de parceria entre órgãos e entidades que tenham interesse ou atividade na área da educação ambiental;

CONSIDERANDO o art. 17, que trata das Subcomissões, disposto no Capítulo VI, Seção II, do Regimento Interno da CIEA/TO, poderão ser criadas subcomissões, por maioria simples de votos, de ofício, pelo Presidente, *ad referendum*, ou por iniciativa de qualquer membro, e no art. 18, às subcomissões caberão a elaboração de estudos e/ ou trabalhos específicos a elas submetidos, devendo concluí-los com a emissão de parecer;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 002/2021/CIEA-SCOP, SGD 2024/39009/011194, acostado às fls. 10/12, de 31 de outubro de 2024 que emitiu parecer aprovando esta Resolução;

CONSIDERANDO o deliberado e aprovado na 74ª Reunião Ordinária do Pleno da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO, realizada em 13 de novembro do corrente ano,

## RESOLVE:

Art. 1º Criar a Subcomissão de Legislação e Regulamentação.

Art. 2º Incumbe à Subcomissão de Legislação e Regulamentação:

I. examinar a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa de propostas, antes de sua apreciação pelo Plenário;

II. apresentar substitutivo ao plenário, acompanhado da versão original da matéria examinada;

III. devolver a matéria à subcomissão competente, com recomendações de modificação;

IV. rejeitar no todo ou em parte, proposta analisada sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, dando ciência à subcomissão de origem;

V. emitir Parecer Jurídico em assuntos a ela pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

THAYS KELLY MARINHO LOPES  
Presidente da CIEA em substituição

## RESOLUÇÃO CIEA/TO Nº 13, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Subcomissão de Análise e Revisão da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental, e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.552, de 11 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VIII, e o art. 17, *caput*, ambos do Regimento Interno, publicado na Edição nº 3.840, do Diário Oficial do Estado, de 22 de março de 2013.

CONSIDERANDO que compete a CIEA/TO estimular, acompanhar e avaliar a implementação das Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental e do Programa Estadual de Educação Ambiental, na qualidade de interlocutor do Estado junto aos Ministérios da Educação e do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que compete a CIEA/TO promover a atualização da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental, de forma participativa e descentralizada, com envolvimento do Poder Público e da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.374 de 08 de abril de 2003, que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental, precisa ser atualizada segundo as normas vigentes a nível nacional;

CONSIDERANDO ainda que o Programa Estadual de Educação Ambiental é um instrumento de implementação da Lei nº 1.374 de 08 de abril de 2003, deve ser também atualizado seguindo as Diretrizes propostas na 5ª Edição do Programa Nacional de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO o art. 17, que trata das Subcomissões, disposto no Capítulo VI, Seção II, do Regimento Interno da CIEA/TO, poderão ser criadas subcomissões, por maioria simples de votos, de ofício, pelo Presidente, *ad referendum*, ou por iniciativa de qualquer membro, e no art. 18, às subcomissões caberão a elaboração de estudos e/ ou trabalhos específicos a elas submetidos, devendo concluí-los com a emissão de parecer;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 003/2021/CIEA-SCOP, SGD 2024/39009/011195, acostado às fls. 18/20, de 31 de outubro de 2024 que emitiu parecer aprovando esta Resolução;

CONSIDERANDO o deliberado e aprovado na 74ª Reunião Ordinária do Pleno da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO, realizada em 13 de novembro do corrente ano,

## RESOLVE:

Art. 1º Criar a Subcomissão de Análise e de Revisão da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental do Estado.

Art. 2º Incumbe à Subcomissão de Análise e de Revisão da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental do Estado:

I. analisar e propor regulamentos e modelos para realização de atividades de educação ambiental no Tocantins;

II. analisar, revisar e atualizar a Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental do Estado;

III. emitir parecer em assuntos a ela pertinentes;

IV. apresentar os relatórios de desempenho da subcomissão, ao plenário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

THAYS KELLY MARINHO LOPES  
Presidente da CIEA em substituição

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 112/2024/SES/GASEC/SESAU.

O ordenador de despesas CARLOS FELINTO JÚNIOR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2024/30550/005299,

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Heloína Oliveira da Silva	CPF: xxx
Endereço: xxx	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas-TO	CEP: 77002-026
Telefone particular: xxx	Telefone de trabalho: 3218-2830
Cargo/Função: Diretora de Gestão da Hemorrede	Matrícula: 995943-4

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4542	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL R\$			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Luciléia Ferreira dos Santos, Mat. 1157779-6, CPF xxx, Eveline Leão Ávila Pessoa, Mat. 996042-1 CPF xxx, José Divino Dias Correia, Mat. 694773-6, CPF xxx, Maria Sineidy Negres da Silva Jorge, Mat. 596520-1, CPF xxx, Carmem Ruth Santana Araújo Sousa, Mat. 821883-8, CPF xxx, Rivânia de Sousa Batista, Mat. 982547-1, CPF xxx, Wiviane Mendes de Souza Nara, Mat. 135139-2, CPF xxx, Jacqueline Alves Fernandes Martins, Mat. 1262831-4, CPF xxx, Eliana Aires da Silva, Mat. 11137070-1, CPF xxx para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

5. Fica revogada Portaria de Concessão de Adiantamento Nº 56/2024/SES/GASEC/SESAU, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.607, em 09 de julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 491/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

O servidor ALMIR FERREIRA DE ARAUJO NETO, Cirurgião Dentista, Matrícula Nº 502574/3, CPF: XXX.XXX.153-72, lotado no Hospital de Referência de Porto Nacional, para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 492/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora SUELI PEREIRA CANDIDO NUNES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 52374/1, CPF: XXX.XXX.191-67, lotada no Hospital de Referência de Dianópolis, para Hospital de Referência de Guaraí, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 493/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar retroativo a 22 de abril de 2024 a Portaria Nº 670/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 25 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.220, de 1º de dezembro de 2022, que Cedeu de 01/12/2022 a 10/10/2024, para SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, o servidor ANDRE LUIZ DE SOUZA, Biomédico, Matrícula nº 557654/2, CPF: XXX.XXX.181-15, com ônus para origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 1268/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/007707

CONTRATO Nº 121/2024

EMPRESA: RC LICITAÇÕES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, em caráter imediato de Equipamentos (Câmaras Refrigeradas, Ares-condicionados, Freezers, entre outros), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90060/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CEADI PALMAS	Ideval Watanabe Mat. 379922-1	Maria Núcia Miranda Brandão Barbosa Mat. 576405-1	Percliana Joaquina Bezerra de Carvalho Mat. 286968-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;



XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 1277/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que a publicação do Termo de Apostilamento - 57/2024/SES/GASEC, feita no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6694, de 08 de novembro de 2024, página 63 e o Termo de Apostilamento - 81/2024/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6695, de 11 de novembro de 2024, página 82, possuem o mesmo objeto a ser Apostilado, faz-se necessária à revogação do segundo Termo de Apostilamento realizado entre o Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e a empresa UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, dos autos em epígrafe;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei Nº 9.784/1999, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Termo de Apostilamento - 81/2024/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6695, de 11 de novembro de 2024, página 82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, aos 13 de novembro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 1279/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 860/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6647, de 03 de setembro de 2024, na parte que trata da designação do servidor para exercer o cargo de gestor do Contrato Nº 90/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 90/2023  
PROCESSO Nº 2022/30550/011258  
EMPRESA: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA SAGRADO CORAÇÃO  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Trata-se do credenciamento de prestadoras de serviços de saúde para a realização de serviços hospitalares especializados na Assistência Cardiovascular - (a) Cirurgia Cardíaca e (b) Cirurgia vascular e procedimentos endovasculares extracardíacos - em pacientes adulto, de caráter eletivo e de urgência, de média e alta complexidade incluindo internação, atendimento de intercorrências, acompanhamento do pré-operatório, pós-operatório, evolução clínica e de intercorrências em geral, incluindo procedimentos de consultas e exames pré e pós-cirúrgicos, fornecimento de mão-de-obra, materiais, junto à empresa Clínica de Cardiologia Sagrado Coração, Contrato Nº 90/2023.

UNIDADE	GESTOR
SPAS/DCA	Rodrigo Candido de Souza Mat.: 1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1280/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 577/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6595, de 21 de junho de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 73/2024, no que passará a ser:

CONTRATO Nº 73/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/000727

EMPRESA: BENEDITA DE JESUS GOMES DA SILVA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel, destinado a sediar a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera - CGBP, localizado na cidade de Augustinópolis - TO.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CASA DA GESTANTE BEBÊ E PUÉRPERA DE AUGUSTINÓPOLIS	Deijacy Bezerra de Oliveira Gomes Mat. 512750-2	Saelen de Nazaré Oliveira Medeiros Mat. 1190520-1	Marcos Martins Bueno Mat. 364608-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, standando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1281/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 851/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6646, de 2 de setembro de 2024, na parte que trata da designação do servidor para exercer o cargo de gestor do Contrato Nº 02/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 02/2023  
PROCESSO Nº 2022/30550/011178  
EMPRESA: HOSPITAL SÃO LUCAS DE ARAGUAÍNA LTDA  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade, firmado através do Contrato Nº 02/2023.

UNIDADE	GESTOR
SPAS/DCA	Rodrigo Candido de Souza Matricula: 1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1282/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Pedro Afonso.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Regional de Pedro Afonso para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Edilene Moraes da Cunha	COREN - TO 522377	Enfermeira
Augusto Rodrigues Sales	CRM - TO 2437	Médico
Gabriel Melo Fernandes	CRF - TO 1652	Farmacêutica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias, do mês de novembro, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1287/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2022/30550/003566

CONTRATO Nº 063/2022

EMPRESA: CS BRASIL FROTAS SA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Marques André Queiroz Rocha Mat.: 51850-4	Werberth de Oliveira Alves Mat.: 11663286-1	Janaina Fernandes dos Santos de Andrade Mat.: 53111-1
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Wellington Faria de Almeida Mat.: 954011-1	Mariana Gomes Martins Mat.: 1176662-1	Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Mat.: 286968-2
SUPERINTENDÊNCIA DA HEMORREDE DO TOCANTINS	Maria Sineidy Negres da Silva Jorge Mat.: 596520-1	Juscelino Cordeiro Martins Mat. 690275-4	Pollyana Gomes de Souza Pimenta Mat.: 1093789-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1290/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 29/2023/SES/GASEC, INTERINO publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6393, de 17 de agosto de 2023, na parte que trata da designação do Servidor para exercer o cargo de Gestor do Contrato Nº 12/2023, no Hospital Regional de Augustinópolis que passará a ser:

CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 2022/30550/011666

EMPRESA: WM PATOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento de Empresa(s) especializada(s) na prestação dos Serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia, destinado a atender as necessidades de todos os Hospitais sob gestão Estadual.

UNIDADE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Marcos Martins Bueno Mat. 364608-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2024/30551/000114

PROJETO: 010413.00569/2024

INTERESSADO: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE

ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

#### JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, e que a CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e a CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, visando "aquisição de insumos para fábrica de fraldas Nossa Senhora Aparecida", conforme plano de trabalho.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas capital do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2018.30550.004120  
PROCESSO ADITIVO Nº: 2020.30550.003449  
CONTRATO Nº: 49/2019

#### ERRATA Nº 53/2024/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos Autos, constatou-se um erro na redação do TERMO DE APOSTILAMENTO - 77/2024/SES/GASEC (SGD: 2024/30559/316942), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO e a empresa CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATÓRIOS LTDA nos termos e condições constantes nos autos do Processo Nº 2020.30550.003449.

Importa mencionar-mos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Onde se lê:

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, conforme segue:

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 3,925950%, referente aos períodos de 06/2023 a 05/2024, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no valor correspondente a R\$ 20.260,76 (vinte mil duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), com reflexo financeiro a partir de junho de 2023, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.823,71 (mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), e o valor anual passará para R\$ 21.884,52 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo às fl. 880/882.

Leia-se:

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, conforme segue:

Fica o valor do Contrato reajustado no percentual de 3,925950%, referente aos períodos de 06/2023 a 05/2024, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no valor correspondente a R\$826,68 (oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), com reflexo financeiro a partir de junho de 2024, passando o valor mensal do Contrato para R\$ 1.823,71 (mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), e o valor anual passará para R\$ 21.884,52 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculo acostado nos autos do Processo às fl. 880/882.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE APOSTILAMENTO - 84/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 136/2022, Processo Nº 2022/30550/1964, no tocante a inclusão da Fonte de Recursos Nº 6350000000149063, esse termo celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO e a empresa EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.657.535/0001-90, que tem por objetivo prestação de serviços de *Outsourcing*, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, plotagem e serviços de software de gerenciamento para contabilização de todos os documentos impressos, copiados e/ou digitalizados, encadernações e plotagens, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### DESPACHO - 1412/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II, §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90151/2024, oriundo do Processo Nº 2024/30550/003958, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS ORAIS, destinados aos hospitais do Estado;

Considerando o e-mail enviado pela Diretoria de Suprimentos Hospitalares, onde informou um equívoco na elaboração do mapa de pesquisa de preços referente aos itens 26, 27, 28 e 29;

RESOLVE:

I - Revogar Parcialmente para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90151/2024, em relação aos itens 26, 27, 28 e 29, descritos no Anexo I do Edital, oriundo do Processo Nº 2024/30550/003958, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS ORAIS, destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
DE RESSARCIMENTO Nº 02/2021**

PROCESSO Nº 2021.30550.006199.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

CNPJ DA CONTRATANTE: 21.791.633/0001-35

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 02/2021, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 14/12/2024.

VIGÊNCIA: 14/12/2025

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde

JOSÉ ANTONIO FRAGOSO BORGES FILHO - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000013/2024

PROCESSO Nº 2024/30551/000136

PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

PARCEIRA/EXECUTORA: LIGA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LDS

CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 19.211.933/0001-56

OBJETO: Realização de atendimento oftalmológica para população em geral no município de Araguatins

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

FONTE: 500.1002.104

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 18/05/2025, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.

NILSON LUIZ SILVEIRA GRIMM - LIGA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LDS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/007707;

CONTRATO: 121/2024/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;

CONTRATADA: RC LICITAÇÕES LTDA;

OBJETO: A aquisição, em caráter imediato de Equipamento de Ar Condicionado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90060/2024.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, devendo ser observado no momento da contratação à previsão no Plano Plurianual, conforme art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

Fonte de Recursos: 2.603.0000.215.032823;

Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4534;

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.

VALOR: R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE

RC LICITAÇÕES LTDA / CONTRATADA

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****INFORMATIVO**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa C S DE SANTANA, CNPJ: 11.050.696/0002-68, estabelecida à Avenida Goiás, nº 989, esquina com Dom Pedro I, Centro, CEP: 77.960-000, Augustinópolis-TO, sob responsabilidade técnica da farmacêutica Elen Talita Soares Paulino CRF-TO Nº: 4104, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C-2" (retinóides), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2024.

AMANDA CAMPOS FEITOSA

Diretora de Vigilância Sanitária

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Horário de Brasília

Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90162/2024 - Processo 2024/30550/006430. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos orais e injetáveis, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/12/2024 às 08h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90163/2024 - Processo 2024/30550/002656. Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia endovascular, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/12/2024 às 14h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de novembro, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico 90146/2024, realizado às 08h30min do dia 14 de novembro de 2024, que visava o Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos orais, destinados aos hospitais do Estado, no sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2023/30550/008830).

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de novembro, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

**AVISO REABERTURA DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90147/2024  
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que às 08h30min do dia 05 (cinco) de dezembro de 2024 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Coleta Externa, Transporte Externo, Tratamento e Disposição Final Ambientalmente Adequada em Aterro Sanitário, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2023/30550/005664). Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro, do ano de 2024.

Leia-se:

**AVISO REABERTURA DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90147/2024  
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que às 08h30min do dia 05 (cinco) de dezembro de 2024 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Coleta Externa, Transporte Externo, Tratamento e Disposição Final Ambientalmente Adequada em Aterro Sanitário, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2023/30550/006554). Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro, do ano de 2024.

Notas:

a) Republicação para correções atinentes ao Pregão Eletrônico nº 90147/2024 - Processo 2023/30550/006554, especialmente no que tange ao número do processo administrativo;

b) Fica mantida a vigência do aviso, sendo contada como data para validade do aviso de reabertura do Pregão Eletrônico a publicação no Diário Oficial do Estado, Edição nº 6699, do dia 18 de novembro de 2024;

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de novembro, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA SSP Nº 513, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ELIAS BARBOSA DE SOUSA JUNIOR, Escrivão de Polícia - 02-III-L, matrícula nº 628340-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal dos Contratos nº 61/2024, 62/2024, 63/2024, 64/2024 e 65/2024, do Processo Administrativo nº 2023/31000/001527, respectivamente, referente à aquisição de mobiliários em geral, com recursos oriundos do FUSPTO, por meio do Termo de Adesão nº 53/2021, Termo de Adesão nº 54/2022, Termo de Adesão nº 27/2023 para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, o servidor GIULIANO BRITO CUNHA, Assessor Comissionado, matrícula nº 853279-5, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos citados acima, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: MARCELO AZEVEDO DE MACHADO, assistente especializado I, matrícula nº 11541334-3, Membros: LUIZ DE CASTRO E SILVA, Assessor Comissionado III, matrícula nº 11740027-1, e JULIANA DI SILVA OLIVEIRA, Tenente-Coronel - QOS - TEN CEL-G, matrícula nº 945277-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto nos Contratos e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista nos Contratos, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/31000/001517

Contrato nº: 72/2024

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: ON-HIGHWAY Brasil LTDA

CNPJ: 36.519.422/0001-15

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo de transporte de pessoal.

Valor total: R\$ 607.643,00 (seiscentos e sete mil e seiscentos e quarenta e três reais)

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 19/11/2024

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Contrato.

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Débora Rocha Costa - Representante/Contratada



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/001510  
Contrato nº: 024/2020  
Termo Aditivo: 4º  
Número automático do Siafe/TO: 20001067  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratado: Thiago Vicente Ferreira  
CPF: XXX.XXX.171-15  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil de Araguaína - TO.  
Valor mensal: R\$ 5.685,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 19/11/2024  
Vigência: 25/11/2024 à 24/11/2025  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Thiago Vicente Ferreira - Locadora

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº: 2021/31001/000226  
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021/SSP  
Concedente: Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Conveniente: Prefeitura Municipal de Miranorte - TO  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, referente à implantação de vídeo monitoramento no município de Miranorte - TO  
Data da Assinatura: 14/11/2024  
Vigência: 08/12/2024 à 07/12/2025  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Antônio Carlos Martins Reis - Prefeito Municipal de Miranorte - TO

SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## PORTARIA - SETAS Nº 190, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa o Secretário (a) Executivo (a) do Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES/TO, e outras providências.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins e, nos termos da Lei nº 2.493, de 25 de agosto de 2011, do Conselho Estadual de Economia Solidária do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adrielle Alves de Souza Freitas, cargo: Assessor Especial do gabinete do Governador, matrícula: 11657340-1, para a função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 5 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias de novembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

## ADAPEC

## PORTARIA Nº 338, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto no 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fundamento da Lei 14.133/2021:

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE AÉREO DE AMOSTRA BIOLÓGICA.

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 223, de 26 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Nº 6622 Ano XXXVI - Estado do Tocantins, terça-feira, 30 de julho de 2024. Que trata sobre a dispensa de licitação no valor total de R\$ 5.670,26 (cinco mil, seiscentos e setenta reais e vinte e seis centavos) para a contratação da empresa BIOLÓGICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.837.315/0001-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/34530/000144  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2024NE002200  
CONTRATANTES: FUNDO DE DEFESA AGROPECUARIA  
CONTRATADA: VETMAX PROD. AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP  
CNPJ: 09.049.833/0001-11  
OBJETO DA NOTA DE EMPENHO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO)  
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.837,50 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE DO RECURSO: 666666  
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA, (Representante Legal da Contratante) ROBERTO BRASIL RABELO TAVEIRA. (Representante Legal da Contratada).

Palmas/TO, 14 de novembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/34530/000144  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2024NE002202  
CONTRATANTES: FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
CONTRATADA: APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA  
CNPJ: 39.724.032/0001-75  
OBJETO DA NOTA DE EMPENHO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO)  
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE DO RECURSO: 666666  
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA, (Representante Legal da Contratante) JHENIFER CINTIA BENETI (Representante Legal da Contratada).

Palmas/TO, 14 de novembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/34530/000144  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2024NE002225  
CONTRATANTES: FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
CONTRATADA: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 49.542.190/0001-68  
OBJETO DA NOTA DE EMPENHO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO)  
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 31.797,00 (trinta e um mil, setecentos e noventa e sete reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE DO RECURSO: 666666  
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA, (Representante Legal da Contratante) JEFFERSON EKSTEIN (Representante Legal da Contratada).

Palmas/TO, 14 de novembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## AEM

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento 19ª medição do Contrato nº 01/2022.  
Processo nº 2021/20610/00041  
Contratante: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
Contratada: HK ENGENHARIA LTDA.  
Objeto: Construção da Sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Tocantins.  
Valor: R\$ 19.851,45 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos);  
Funcional programática: 20610.23.665.1155.3078.0000, natureza de despesa: 4.4.90.51, fontes: 0700200092;  
Data da Assinatura: 21 de novembro de 2024.  
Signatário: JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR - Represente da Contratante  
WALLYSON MACHADO XAVIER - Representante da Contratada.

## AMETO

PORTARIA Nº 81/2024/GABPRES,  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1.648 - NM, Diário Oficial nº 6628, de 07 de agosto de 2024.

Considerando a necessidade de ter um servidor responsável por chefiar e gerenciar as ações de competência do Gabinete da Presidência da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO;

Considerando que faz-se necessário, para melhor gestão dos prazos, documentos, expedientes, normativas, direcionamentos e demais atos a serem coordenados e feitos a partir do Gabinete da Presidência;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EZEQUIAS MONTEIRO NASCIMENTO, titular da matrícula nº 11760427-3, para exercer a atribuição e função de CHEFE DE GABINETE da PRESIDÊNCIA, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data da publicação.

Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

MILTON NERIS  
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins/AMETO

## ATI

## PORTARIA Nº 89/2024/GABPRES/ATI, DE 18/11/2024.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Nome:	CPF:	Número Funcional:
Marsall Aires Tunbio Pimenta	XXX.XXX.671-24	11182210-1
Cargo/Função:		
Gerente de Suporte e Manutenção		
PLANO DE APLICAÇÃO		
Classificação Orçamentaria	Natureza da Despesa	Valor Solicitado
26.810.04.126.1100.4330	3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Total Solicitado		R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

SERVIDOR PARA ATESTAR AS DESPESAS: Fica designado o servidor Gustavo Afonso Rodvalho CPF XXX.XXX.321-00 e Numero Funcional: 971653-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado.

Palmas.

ADAMS CIRINO GREGORIO  
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

## ATS

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 90/2024/GABPRES/ATS, 14/11/2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação e aprimoramento técnico do quadro de pessoal, com vistas à melhoria contínua na elaboração de processos licitatórios, essenciais ao funcionamento eficiente e à adequada prestação de serviços por esta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 38970.17.122.1100.4197, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, com base na justificativa formulada pelo Gestor e com amparo no PARECER JURÍDICO Nº 40/2024/ASJ, SGD: 2024/38979/013565 da Assessoria Jurídica desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

CONSIDERANDO a comprovada capacidade técnica da empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA em ministrar curso presencial sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, §3º da Lei nº 14.133/2021, dada a inviabilidade de competição, em razão da natureza técnica e especializada do treinamento requerido;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74 inciso III, alínea f, §3º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45, pelo valor total de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 14 de novembro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO Nº: 2024/38970/000209  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2024NE001684  
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
CONTRATADA: INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar Curso Presencial de Capacitação da Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 para os servidores da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.  
VALOR: R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.1100.4197  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 0240  
VIGÊNCIA: Entrega imediata.  
DATA DE EMISSÃO: 14/11/2024  
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, WANDERLENE MARIA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

## DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001371/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 18/12/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KQ02G40/SP	DETRAN	MB00023406	11/10/2024	17:49	6920-1
DMG0861/DF	DETRAN	SJ00IS202I	13/10/2024	01:40	6530-0
KDF5254/BA	DETRAN	SJ00H403M	13/10/2024	02:04	6530-0
KEY2C34/GO	DETRAN	SJ0082A0AO	12/10/2024	21:00	5380-0
QEF3144/PA	DETRAN	SJ0082A0AP	13/10/2024	02:30	5738-0
ROK3A39/TO	DETRAN	SJ00GA200X	13/10/2024	01:30	5010-0
QEF3144/PA	DETRAN	SJ0082A0AQ	13/10/2024	02:30	5835-0
ROK3A39/TO	DETRAN	SJ00GA200Y	13/10/2024	01:30	5169-2
ROK3A39/TO	DETRAN	SJ00GA200Z	13/10/2024	01:30	6653-1
NLM7898/GO	DETRAN	SJ00H6103Q	13/10/2024	07:32	5010-0
NLM7898/GO	DETRAN	SJ00H6103R	13/10/2024	07:44	6912-0
GXK7G80/GO	DETRAN	SJ00GQ300I	13/10/2024	17:50	5274-1
JVU9A53/GO	DETRAN	SJ00I1201X	13/10/2024	20:34	6530-0
QVQ1C32/PA	DETRAN	SJ00AI500T	13/10/2024	20:50	7056-1
QVQ1C32/PA	DETRAN	SJ00AI500U	13/10/2024	20:50	5010-0
QVQ1C32/PA	DETRAN	SJ00AI500V	13/10/2024	21:57	7340-0
NRL2F43/PR	DETRAN	SJ00LS3002	13/10/2024	21:52	6599-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001880/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgãos Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JUX1J94/PA	DETRAN	SJ00LA101F	16/11/2024	23:39	6530-0
JUX1J93/TO	DETRAN	SJ00LA101G	16/11/2024	23:47	6530-0
QWF8D37/TO	DETRAN	SJ00AZB01T	16/11/2024	09:30	5452-1
QKF2926/TO	DETRAN	SJ00AZB01U	16/11/2024	23:30	5835-0
RMA6D86/TO	DETRAN	SJ00L3101R	16/11/2024	23:57	7340-0
JUO9059/TO	DETRAN	SJ0072400H	16/11/2024	23:55	6530-0
RMA6D86/TO	DETRAN	SJ00L3101S	16/11/2024	23:59	5010-0
RMA6D86/TO	DETRAN	SJ00L3101T	17/11/2024	00:00	6653-2
RMA6D86/TO	DETRAN	SJ00L3101U	17/11/2024	00:02	6670-0
ROX0H73/MA	DETRAN	SJ007S805E	17/11/2024	00:02	5010-0
MXE9158/TO	DETRAN	SJ00H0108A	16/11/2024	21:04	5525-0
RSD1J25/TO	DETRAN	SJ00H0108B	17/11/2024	00:11	5525-0
QWF1147/TO	DETRAN	SJ00H0108C	17/11/2024	00:19	7048-1
OYA0406/TO	DETRAN	SJ00LG202F	16/11/2024	23:55	5223-2
JVX0C18/TO	DETRAN	SJ00L3101V	17/11/2024	01:14	6530-0
JVX0C18/TO	DETRAN	SJ00L3101W	17/11/2024	01:19	5010-0
GAP8G39/TO	DETRAN	SJ00GL7038	17/11/2024	01:31	6653-2
QKJ6G78/TO	DETRAN	SJ00L3101Y	17/11/2024	01:39	6653-2
KDP6J15/GO	DETRAN	SJ00KH500F	17/11/2024	02:00	6530-0
JUI4324/TO	DETRAN	SJ00GL7039	17/11/2024	03:45	6599-2
JUI4324/TO	DETRAN	SJ00GL703A	17/11/2024	03:51	5010-0
QLI467/TO	DETRAN	SJ00L4501C	17/11/2024	04:49	5010-0

OL1467/TO	DETRAN	SJ00L4501D	17/11/2024	04:53	6637-1
OL1467/TO	DETRAN	SJ00L4501E	17/11/2024	04:54	6580-0
OL1467/TO	DETRAN	SJ00L4501F	17/11/2024	04:57	6653-2
RSB7153/TO	DETRAN	SJ00L31020	17/11/2024	05:03	6599-2
MXA4995/TO	DETRAN	SJ00IO100L	17/11/2024	03:50	6530-0
QKH9824/TO	DETRAN	SJ00IB1037	17/11/2024	05:48	7374-0
QKH9824/TO	DETRAN	SJ00IB1038	17/11/2024	06:02	6599-2
QUA1B79/TO	DETRAN	SJ00GG104E	17/11/2024	08:02	5738-0
RIN9144/TO	DETRAN	TO01789954	22/10/2024	22:04	5185-1
OIL9F52/CE	DETRAN	TO01789953	22/10/2024	22:03	5185-1
BAN8J80/TO	DETRAN	TO01789952	22/10/2024	21:02	5185-1
QKM5065/TO	DETRAN	TO02558308	22/10/2024	22:21	5010-0
QKM5065/TO	DETRAN	TO02558314	22/10/2024	22:21	5118-0
OYA0857/TO	DETRAN	TO02718080	22/10/2024	22:52	6599-2
ILD9C96/TO	DETRAN	TO02718082	22/10/2024	23:18	5010-0
RIN2F97/TO	DETRAN	TO02718086	22/10/2024	23:59	6653-1
MBG7366/GO	DETRAN	TO02718085	22/10/2024	23:46	6599-2
MVZ7G82/TO	DETRAN	SJ00GG104F	17/11/2024	08:37	7030-1
KKD4530/TO	DETRAN	SJ00DM2014	17/11/2024	08:48	5738-0
KKD4530/TO	DETRAN	SJ00DM2015	17/11/2024	08:51	5010-0
KKD4530/TO	DETRAN	SJ00DM2016	17/11/2024	08:53	7030-1
OMO3290/DF	DETRAN	TO02718084	22/10/2024	23:35	6580-0
RSD4F13/TO	DETRAN	SJ007L304I	17/11/2024	09:18	6637-1
RIN7H70/TO	DETRAN	SJ009300A	17/11/2024	09:30	5452-5
JST4C40/TO	DETRAN	SJ00DM2017	17/11/2024	09:33	5541-1
POF7E15/GO	DETRAN	SJ00HS104Y	17/11/2024	10:22	7048-1
NFX9F29/BA	DETRAN	SJ00IE306U	17/11/2024	10:59	5010-0
QKJ3B39/TO	DETRAN	SJ00LG202G	17/11/2024	12:03	5010-0
OMO3290/DF	DETRAN	TO02718083	22/10/2024	23:35	6599-2
MXF7811/TO	DETRAN	TO01789957	22/10/2024	22:08	5185-1
MWZ9A74/TO	DETRAN	TO01789963	22/10/2024	22:14	5185-1
QWD8I02/TO	DETRAN	TO01789958	22/10/2024	22:09	5185-1
MWU9H16/TO	DETRAN	TO01789959	22/10/2024	22:10	5185-1
HRE7A61/TO	DETRAN	TO01789960	22/10/2024	22:11	5185-1
HOZ1128/TO	DETRAN	TO01789961	22/10/2024	22:13	5185-1
QEG4000/PA	DETRAN	TO01789951	22/10/2024	21:57	5185-1
MV04865/TO	DETRAN	TO01788785	23/10/2024	00:18	6599-2
MV04865/TO	DETRAN	TO01788786	23/10/2024	00:18	5010-0
JGY4D72/GO	DETRAN	TO02516668	25/10/2024	09:29	5185-1
RSD5I65/TO	DETRAN	TO02718087	25/10/2024	09:55	6726-1
PRY1E19/GO	DETRAN	TO02718093	25/10/2024	16:39	7633-2
PRY1E19/GO	DETRAN	TO01788875	25/10/2024	16:39	5819-4
MWY0E96/TO	DETRAN	TO01789761	27/10/2024	08:37	5274-1
BCO2H84/TO	DETRAN	TO01788862	27/10/2024	09:50	5193-0
QKG4E46/TO	DETRAN	TO01788870	27/10/2024	16:29	6599-2
QKH5C03/TO	DETRAN	TO01789801	27/10/2024	11:44	5010-0
OSX5D15/TO	DETRAN	TO01788869	27/10/2024	10:31	5142-0
OSX5D15/TO	DETRAN	TO01788868	27/10/2024	10:31	5045-0
OSX5D15/TO	DETRAN	TO01788867	27/10/2024	10:31	6599-2
OYB6G52/TO	DETRAN	TO01788864	27/10/2024	10:25	5010-0
RSF7I60/TO	DETRAN	TO01788866	27/10/2024	10:20	6599-2
MWR0263/TO	DETRAN	TO01788865	27/10/2024	10:15	6599-2
QKG2860/TO	DETRAN	TO01788863	27/10/2024	09:55	6599-2
RSB8C64/TO	DETRAN	TO01788876	27/10/2024	16:16	6599-2
RSE1C49/TO	DETRAN	TO01789759	27/10/2024	08:00	7048-1
RSE1C49/TO	DETRAN	TO01789758	27/10/2024	08:00	6858-0
RSE1C49/TO	DETRAN	TO01789757	27/10/2024	08:00	6637-1
RSE1C49/TO	DETRAN	TO01789756	27/10/2024	08:00	6599-2
RSE1C49/TO	DETRAN	TO01789760	27/10/2024	08:00	7072-1
KDU6835/GO	DETRAN	TO02516671	28/10/2024	09:25	5185-1
QM1382/GO	DETRAN	TO02516670	28/10/2024	09:14	5967-0
NKA5H60/GO	DETRAN	TO02516674	28/10/2024	16:50	5568-0
FLC1D57/GO	DETRAN	TO02516496	28/10/2024	16:00	5185-1
OLK3F73/TO	DETRAN	TO01789755	28/10/2024	07:19	6017-4
QWA1J13/TO	DETRAN	SJ00JV101I	17/11/2024	11:30	6637-1
DNJ3773/TO	DETRAN	SJ00JV101J	17/11/2024	11:30	6637-1
DNJ3773/TO	DETRAN	SJ00JV101K	17/11/2024	11:30	6653-1
PWZ5G07/TO	DETRAN	TO01788251	28/10/2024	16:42	7633-2
OLH4706/TO	DETRAN	SJ00JV101L	17/11/2024	14:17	6637-1
QWE5401/TO	DETRAN	SJ00G38001	17/11/2024	14:55	7030-1

MXE6J48/TO	DETRAN	SJ00LB100I	17/11/2024	15:30	5118-0
QKM1215/TO	DETRAN	SJ00DM2018	17/11/2024	16:16	5738-0
QKG7873/TO	DETRAN	SJ00B0502J	17/11/2024	16:28	6637-1
QWB4F66/TO	DETRAN	SJ00L4501G	17/11/2024	16:31	5010-0
QKG7873/TO	DETRAN	SJ00B0502K	17/11/2024	16:36	5010-0
OLJ7I66/TO	DETRAN	SJ00L4501H	17/11/2024	16:39	5010-0
QKG7873/TO	DETRAN	SJ00B0502L	17/11/2024	16:39	6769-0
QWE0A51/TO	DETRAN	SJ00L4501I	17/11/2024	16:44	5010-0
QKG7873/TO	DETRAN	SJ00B0502M	17/11/2024	16:43	6653-1
OLJ5H30/TO	DETRAN	SJ00L4501J	17/11/2024	16:50	5010-0
QKG7873/TO	DETRAN	SJ00B0502N	17/11/2024	16:52	6670-0
JHQ2F40/GO	DETRAN	SJ00IS202S	17/11/2024	16:50	5274-1
QKG7873/TO	DETRAN	SJ00B0502O	17/11/2024	16:55	7340-0
DCO5519/TO	DETRAN	SJ00B110CK	17/11/2024	16:53	6130-0
OLH4H77/TO	DETRAN	SJ00L4501L	17/11/2024	17:04	6050-1
NLS4504/GO	DETRAN	SJ006T30PB	16/11/2024	18:45	5010-0
SIR6I10MG	DETRAN	SJ006T30PC	16/11/2024	17:55	7366-2
NGZ1027/GO	DETRAN	SJ006T30PD	17/11/2024	00:05	5010-0
NGZ1027/GO	DETRAN	SJ006T30PE	17/11/2024	00:05	6599-2
NGW0D43/TO	DETRAN	SJ006T30PH	16/11/2024	17:40	5010-0
MWW7F94/TO	DETRAN	SJ005M2087	17/11/2024	17:32	5010-0
NGW0D43/TO	DETRAN	SJ006T30PI	16/11/2024	17:40	7056-1
QKH8334/TO	DETRAN	SJ005S400B	17/11/2024	17:35	6599-2
NGW0D43/TO	DETRAN	SJ006T30PJ	16/11/2024	17:45	6580-0
NGW0D43/TO	DETRAN	SJ006T30PK	16/11/2024	17:45	6653-1
NGW0D43/TO	DETRAN	SJ006T30PL	16/11/2024	17:50	6637-1
NGW0D43/TO	DETRAN	SJ006T30PM	16/11/2024	17:55	5835-0
QKH9F04/TO	DETRAN	SJ00L4501M	17/11/2024	17:49	5010-0
QKH9F04/TO	DETRAN	SJ00L4501N	17/11/2024	17:49	6637-1
MWC3I46/TO	DETRAN	SJ00B0502P	17/11/2024	17:54	5010-0
QKH9F04/TO	DETRAN	SJ00L4501O	17/11/2024	17:58	7056-1
MWC3I46/TO	DETRAN	SJ00B0502Q	17/11/2024	17:57	6653-1
OYA4189/TO	DETRAN	SJ00CE2007	17/11/2024	17:53	6599-2
OMX7H11/GO	DETRAN	SJ00HP10A2	17/11/2024	17:59	6530-0
MWC3I46/TO	DETRAN	SJ00B0502R	17/11/2024	18:00	6670-0
QKH9F04/TO	DETRAN	SJ00L4501P	17/11/2024	17:49	5835-0
MXB0C57/TO	DETRAN	SJ00B0502S	17/11/2024	18:06	5010-0
MXB0C57/TO	DETRAN	SJ00B0502T	17/11/2024	18:10	6637-1
OYA4189/TO	DETRAN	SJ00CE2008	17/11/2024	18:13	6637-1
OYA4189/TO	DETRAN	SJ00CE2009	17/11/2024	18:16	6637-2
OYA4189/TO	DETRAN	SJ00CE200A	17/11/2024	18:18	6602-0
OYA4189/TO	DETRAN	SJ00CE200B	17/11/2024	18:29	6653-1
OLN3A76/TO	DETRAN	SJ00LG202H	17/11/2024	18:33	6637-1
OLN2F09/TO	DETRAN	SJ005M2088	17/11/2024	19:16	6653-1
MWT2D47/TO	DETRAN	SJ00HQ1050	17/11/2024	20:20	6602-0
KKD1C48/TO	DETRAN	SJ00IE306V	17/11/2024	20:21	5061-0
MWW3B03/TO	DETRAN	SJ00CQ1004	17/11/2024	18:05	6653-1
MWW3B03/TO	DETRAN	SJ00CQ1005	17/11/2024	18:05	6637-1
MWW3B03/TO	DETRAN	SJ00CQ1006	17/11/2024	18:05	6637-2
MWQ8I46/TO	DETRAN	SJ00IF6019	17/11/2024	21:05	6599-2
MWW3B03/TO	DETRAN	SJ00CQ1007	17/11/2024	18:05	6670-0
MWW3B03/TO	DETRAN	SJ00CQ1008	17/11/2024	18:05	6602-0
OL17I05/TO	DETRAN	SJ00L4501R	17/11/2024	21:16	6637-1
OL17I05/TO	DETRAN	SJ00L4501S	17/11/2024	21:16	6580-0
OL17I05/TO	DETRAN	SJ00L4501T	17/11/2024	21:16	5010-0
OL17I05/TO	DETRAN	SJ00L4501U	17/11/2024	21:16	7340-0
RSDB8C31/TO	DETRAN	SJ00HB500R	17/11/2024	21:39	6050-1
MWW3B03/TO	DETRAN	SJ00CQ1009	17/11/2024	18:05	6637-2
HPM7I72/TO	DETRAN	SJ00KZ101Z	17/11/2024	21:43	6637-1
MWV8410/TO	DETRAN	SJ00KY2015	17/11/2024	21:48	6599-2
HPM7I72/TO	DETRAN	SJ00KZ1020	17/11/2024	21:49	5371-0
MWW3B03/TO	DETRAN	SJ00CQ100A	17/11/2024	18:05	6599-2
MWY2169/TO	DETRAN	SJ00KY2016	17/11/2024	21:59	6653-2
MWY2169/TO	DETRAN	SJ00KY2017	17/11/2024	22:01	5010-0
MWY2169/TO	DETRAN	SJ00KY2018	17/11/2024	22:03	7340-0
QKF2263/TO	DETRAN	SJ00HR1030	17/11/2024	22:14	7048-1
QKF7364/TO	DETRAN	SJ00CQ100B	17/11/2024	18:50	5010-0
QKF7364/TO	DETRAN	SJ00CQ100C	17/11/2024	18:50	5118-0
QKF7364/TO	DETRAN	SJ00CQ100D	17/11/2024	18:50	6599-2
MWF7905/TO	DETRAN	SJ00II601A	17/11/2024	22:51	6050-1

## IGEPREV

**PORTARIA Nº 1932, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Edivone Dias Cardoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 4º, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, 8º e 9º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 47, I, II, III, IV, §§2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EDIVONE DIAS CARDOSO, matrícula nº 294620/3, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.416,59, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221705P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2015, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Domingas Alves Campos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DOMINGAS ALVES CAMPOS, matrícula nº 731320/1, Professor Normalista, Nível II, Referência F, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.225,25, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221940P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2072, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Gleiva Regina Bandeira de Azevedo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos da ação nº 0046752-66.2020.8.27.2729/TO.

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada GLEIVA REGINA BANDEIRA DE AZEVEDO, aposentada por meio do Ato nº 5.237-AP, de 30 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.233, de 1º de outubro de 2010, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.1104630PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de abril de 2011.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2074, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a anulação da portaria que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Pedro Ricardo Guedes Inchausti.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que ao segurado requereu a paralisação do pedido de aposentadoria voluntária, em tempo hábil;

CONSIDERANDO, ainda, que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 2037, de 11 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6697, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**APOSTILA Nº 43/2024**

Na Portaria nº 1213, de 02 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6606, de 08 de julho de 2024, com relação à Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado ISAU LUIZ RODRIGUES SALGADO, com base no que consta do processo nº 2024.45.100148PA.

Onde se lê

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de dezembro de 2015.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de janeiro de 2019, tendo em vista a prescrição quinquenal.

Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## ITERTINS

### PORTARIA Nº 147/2024/GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2017/34511/00541 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00266, com origem na Escritura Pública de Renúncia de Domínio - Imóvel Rural, Livro nº 116, 1º Traslado, Folha nº 185/186, datada de 25/10/2016 e Certidão Negativa de Denominação, Livro nº 02 - Registro Geral, datada de 30/10/2024, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Recanto Feliz III, com área total de 394,9933 hectares (trezentos e noventa e quatro hectares, noventa e nove ares e trinta e três centiares), situado no município de Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-1344 de coordenadas N 8.688.364,170m e E 210.799,004m, cravado no limite da margem esquerda do Rio Manuel Alves, com o limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida (Lote 06 do Loteamento Lagoa de Pedra); deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida (Lote 06 do Loteamento Lagoa de Pedra), proprietário: Igor Conceição Alves de Sousa, matrícula nº 1.899, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°23'31" e distância 300,05m, até o vértice C47-M-1364 de coordenadas N 8.688.072,278m e E 210.729,509m; 182°59'22" e 2.115,03m, até o vértice C47-M-1801 de coordenadas N 8.685.960,129m e E 210.619,209m; 158°57'38" e 92,03m, até o vértice C47-M-2450, de coordenadas N 8.685.874,239m e E 210.652,247m; cravado no limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida (Lote 06 do Loteamento Lagoa de Pedra), com o limite da Fazenda Engenho Novo - Lote 01; deste, segue confrontando com a Fazenda Engenho Novo - Lote 01, proprietário: Paulo Afonso Levinski, matrícula nº 3018, com o azimute de 266°04'34" e distância 1.551,47m, até o vértice C47-M-0392 de coordenadas N 8.685.768,068m e E 209.104,410m; cravado no limite da Fazenda Engenho Novo - Lote 01, com o limite da Fazenda Manoel Alves I - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Manoel Alves I - Posse, proprietário: Jair Rodrigues de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°40'38" e 1.250,42m, até o vértice C47-M-1532 de coordenadas N 8.687.018,469m e E 209.097,366m; 9°28'15" e 1.266,97m, até o vértice C47-M-1546, de coordenadas N 8.688.268,174m e E 209.305,839m; cravado no limite da Fazenda Manoel Alves I - Posse, com o limite da margem esquerda do Rio Manuel Alves; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Rio Manuel Alves, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°41'20" e 61,49m, até o vértice C47-P-C855 de coordenadas N 8.688.277,062m e E 209.366,682m; 78°59'20" e 97,05m, até o vértice C47-P-C856 de coordenadas N 8.688.295,598m e E 209.461,942m; 78°27'43" e 90,32m, até o vértice C47-P-C857 de coordenadas N 8.688.313,664m e E 209.550,439m; 73°05'11" e 97,92m, até o vértice C47-P-C858 de coordenadas N 8.688.342,152m e E 209.644,124m; 77°22'38" e 94,63m, até o vértice C47-P-C859 de coordenadas N

8.688.362,832m e E 209.736,468m; 63°46'37" e 95,92m, até o vértice C47-P-C860 de coordenadas N 8.688.405,217m e E 209.822,518m; 60°39'31" e 91,95m, até o vértice C47-P-C861 de coordenadas N 8.688.450,275m e E 209.902,675m; 76°13'45" e 91,24m, até o vértice C47-P-C862 de coordenadas N 8.688.471,994m e E 209.991,294m; 96°03'16" e 97,43m, até o vértice C47-P-C863 de coordenadas N 8.688.461,718m e E 210.088,176m; 84°15'54" e 98,08m, até o vértice C47-P-C864 de coordenadas N 8.688.471,519m e E 210.185,766m; 90°24'41" e 92,74m, até o vértice C47-P-C865 de coordenadas N 8.688.470,853m e E 210.278,502m; 82°25'11" e 95,70m, até o vértice C47-P-C866 de coordenadas N 8.688.483,477m e E 210.373,363m; 93°44'52" e 97,33m, até o vértice C47-P-C867 de coordenadas N 8.688.477,115m e E 210.470,485m; 96°43'53" e 100,17m, até o vértice C47-P-C868 de coordenadas N 8.688.465,373m e E 210.569,969m; 85°44'38" e 95,70m, até o vértice C47-P-C869 de coordenadas N 8.688.472,475m e E 210.665,401m; 130°43'38" e 96,98m, até o vértice C47-P-C870 de coordenadas N 8.688.409,200m e E 210.738,894m; 126°50'16" e 75,11m, até o vértice C47-M-1344, de coordenadas N 8.688.364,170m e E 210.799,004m; cravado no limite da margem esquerda do Rio Manuel Alves, com o limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida (Lote 06 do Loteamento Lagoa de Pedra), vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura  
Presidente - ITERTINS

## NATURATINS

### PORTARIA Nº 231/2024/NATURATINS/GABIN, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para compor Força Tarefa da Câmara de Julgamentos de Auto de Infração - CJAI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E. nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONSIDERANDO a Portaria/NATURATINS nº 44/2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/02/2015, que instituiu a Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, que designa seus membros Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO o fato deste Presidente ter tomado ciência, assim que assumiu a Presidência Interina do Naturatins, sobre a quantidade de processos sem julgamento na CJAI;

CONSIDERANDO o alto número de processos que tramitam na CJAI e o reduzido número de servidores para julgamento;

CONSIDERANDO não haver prescrição intercorrente nos processos administrativos que tramitam neste órgão, conforme manifestação da Procuradoria Geral do Estado no Processo nº 2024/09069/10074, Parecer/SPI nº 243/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Força Tarefa da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, pelo período de três meses, podendo ser prorrogado por mais três meses, os seguintes servidores:

Nome	Denominação	Matrícula	Lotação
Gustavo Henrique Moreira de Souza Amorim	Presidente	11801980	CJAI
Jamara Xavier Jose Rossi Bueno	Membro	11684224	CJAI
Simone Nunes Pereira	Membro	11632321	CJAI
Dennys Eduardo Cesar Silveira	Membro	11726059	CJAI
Rayane Alves de Souza Aniszewski	Membro	112336721	CJAI
Romina Silva Azevedo	Membro	116897734	GEPLAC
Marilene Dos Santos	Membro	111429282	GFISC
Tatielly Paz Silveira	Membro	118661011	PROTOCOLO
Keila Camile Oliveira Mendes	Membro	118675071	PROTOCOLO
Fabiano Oliveira da Mata	Membro	11963662	ASJUR
Helen Cristiny de Sousa Amaral	Membro	11759801	ASJUR

Art. 2º Os trabalhos da Força Tarefa da Comissão de Julgamento de Auto de Infração serão presididos pelo próprio presidente da Comissão o servidor GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZAAMORIM, tendo como suplente a servidora JAMARA XAVIER JOSE ROSSI BUENO.

Art. 3º Os julgamentos deverão ser subscritos pelo presidente e pelo relator do processo, os quais compõem a presente Comissão de Julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Respondendo

**PORTARIA Nº 232/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E. nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a fruição das férias legais do servidor, GILBERTO IRIS SOUZA DE OLIVEIRA, número funcional 1282816-1 Inspetor de Recursos Naturais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2021/2022 prevista para data oportuna conforme portaria de nº 171 de 29/11/20232 DOE nº 6221 de 02/12/2022 (30) dias, para fruí-las de 20/11/2024 a 20/012/2024.

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Respondendo

**PORTARIA Nº 233/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E. nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins não possui imóveis próprios nas cidades de Lagoa da Confusão, Arapoema e Araguaína;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins através do processo administrativo nº 2024/40310/000386 firmou o contrato nº 25/2024 com o senhor Luiz Antônio Santos Anjo, inscrito no CPF nº XXX.XXX.376-49 para instalação da sede administrativa do Escritório Regional do Naturatins na cidade de Lagoa da Confusão-TO;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins através do processo administrativo nº 2024/40310/000438 firmou o contrato nº 29/2024 com o senhor Gustavo Borges de Abreu, inscrito no CPF nº XXX.XXX.731-06 para instalação da sede administrativa do Escritório Regional do Naturatins na cidade de Arapoema-TO;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins através do processo administrativo nº 2024/40310/000487 firmou o contrato nº 28/2024 com a empresa imobiliária Tocantins Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.614.135/0001-09 para instalação da sede administrativa do Escritório Regional do Naturatins na cidade de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no *caput* de seu artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	OBJETO
Sharltes de Freitas Salazar Mat. 1054848	Robson Cardoso Fernandes Mat. 116822752	2024/40310/438	29/2024	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Arapoema - TO.
Leandro Medeiros Barbosa Mat. 11926490-1	Robson Cardoso Fernandes Mat. 116822752	2024/40310/487	28/2024	Locação de Imóvel para abrigar o Escritório Regionais do NATURATINS na cidade de Araguaína - TO.
Ana Lucia Guimaraes Mat. 683611-3	Robson Cardoso Fernandes Mat. 116822752	2024/40310/386	25/2024	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Lagoa da Confusão - TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroativo as assinaturas dos contratos.

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Respondendo

**PORTARIA Nº 234/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que a Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P é um convite para o comprometimento pessoal ao engajamento individual e coletivo, visando a transformação de hábitos, costumes, processos e serviços, rumo à sustentabilidade e ao convívio mais fraterno em um ambiente de trabalho com qualidade;

CONSIDERANDO a recomendação constante da Resolução/CONAMA nº 12, de 08/06/2011, para a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública, bem como quanto à constituição de comissão para a implementação das diretrizes;

CONSIDERANDO que o NATURATINS, responsável pela execução da Política Ambiental no Estado do Tocantins, implementou a Agenda Ambiental do NATURATINS - A2N;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Gestora da Agenda Ambiental do NATURATINS A2N, denominada ECOTIME, com o objetivo de implementar e supervisionar o funcionamento e aplicação da referida agenda no âmbito deste Instituto, promovendo mudanças de hábitos, face aos impactos do meio ambiente provocados por atividades administrativas ou operacionais:

Nº	SERVIDOR	SETOR
1	Ana Cláudia Rodrigues de Sena e Silva	Gerência de Planejamento e Convênios.
2	Angélica Beatriz Corrêa Gonçalves	Diretora de Biodiversidade e Áreas Protegidas
3	Alessandra Vital Pereira	Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental
4	Andrea Marques	Chefia da Assessoria de Comunicação
5	Antônio Renato Soares Rocha	Setor de Transporte
6	Clerisvan Costa de Souza	Regional de Araguaína
7	Denise Gomes Loureiro	Gerência de Planejamento e Convênios
8	Edvan de Jesus Silva	Presidente - Respondendo pelo NATURATINS
9	Estephane Gomes Amaral Rocha	Assessoria Jurídica - ASJUR
10	Fabiana Carvalho Viela Maia	Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental
11	Geuvany Gomes de Melo	Setor de Transporte
12	Lucirene Botelho	Regional Formoso do Araguaia
13	Ludmilla Batista dos Santos Borges	Ouvidoria / Gabinete da Presidência

14	Luiz Carlos Teodoro	Gerência de Execução Financeira e Contábil
15	Maria Neves Sales de Almeida	Setor de Manutenção e Serviços Gerais
16	Marcello Henrique Valadares Gomes	Gerência de Fiscalização Ambiental
17	Mário Rodrigues da Silva	Gerência de Fiscalização Ambiental
18	Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar	Gerência de Planejamento e Convênios
19	Renato Pires	Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental
20	Rosilene Maria de Cássia Maciel dos Reis	Gerência de Planejamento e Convênios
21	Rozileide Carvalho Rodrigues	Gerência de Atendimento de Análise Técnica
22	Silma Narciso do Amaral	Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastro
23	Táilla Mikaelly Abreu Araújo Silva	Gerência de Licenciamento Ambiental

Art. 2º Compete aos membros do ECOTIME:

- I - Elaborar planejamento integrado;
- II - Realizar diagnóstico da situação apresentada;
- III - Definir projetos e atividades de melhoria do Naturatins;
- IV - Implementar atividades sugeridas pelos servidores;
- V - Monitorar e avaliar o desempenho ambiental;

VI - Promover melhoria contínua através de avaliação sistemática, implementar procedimentos, fomentar a formação dos servidores e a implantação de novas tecnologias.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 120/NATURATINS/GABIN, de 03 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Respondendo

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/40310/000386  
Contrato nº: 25/2024  
Número Automático SIAFE: 24997860  
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Contratada: Luiz Antônio Santos Anjo  
CPF: xxx.045.376-49  
Objeto: Locação do imóvel para abrigar o Escritório Regional do Naturatins, na cidade de Lagoa da Confusão/TO.  
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)  
Fonte: 7590000240666666  
Elemento de despesa: 33.90.36  
Data da Assinatura: 17/10/2024  
Vigência: 17/10/2024 a 16/10/2025  
Signatários: Edvan de Jesus Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Luiz Antônio Santos Anjo (pelo locador do imóvel).

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/40310/000487  
Contrato nº: 28/2024  
Número Automático SIAFE: 24997736  
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Contratada: Tocantins Imóveis Ltda.  
CNPJ: 10.614.135/0001-09  
Objeto: Locação do imóvel para o funcionamento do Escritório Regional do Instituto Natureza do Tocantins, no município de Araguaína/TO  
Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)  
Fonte: 7590000240666666  
Elemento de despesa: 33.90.39  
Data da Assinatura: 12/11/2024  
Vigência: 12/11/2024 a 11/11/2025  
Signatários: Edvan de Jesus Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Tocantins Imóveis Ltda. (pelo locador do imóvel).



## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA/UNITINS/Nº 461/2024/GABREITOR

Processo nº: 2024/40310/000438  
 Contrato nº: 29/2024  
 Número Automático SIAFE: 24997734  
 Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
 Contratada: Gustavo Borges de Abreu  
 CPF: xxx.208.731-06  
 Objeto: Locação do imóvel para o funcionamento do Escritório Regional do Instituto Natureza do Tocantins, no município de Arapoema/TO  
 Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
 Fonte: 759000240666666  
 Elemento de despesa: 33.90.36  
 Data da Assinatura: 12/11/2024  
 Vigência: 12/11/2024 a 11/11/2025  
 Signatários: Edvan de Jesus Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Gustavo Borges de Abreu (pelo locador do imóvel).

## TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA/TOCANTINS PARCERIAS Nº 192/2024,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS-TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

## DESIGNAR,

A funcionária ALLINE ALVES CORREIA DA FONSECA, matrícula nº 161, Assessor Técnico da Presidência, para responder pelo expediente da Ouvidoria, durante o afastamento de seu titular, Paulane Brilhante de Macedo Maia, matrícula nº 106, Ouvidor, no período das férias de 15 de janeiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lanusse Lima Correia  
 Chefe de Gabinete

## UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 461/2024/GABREITOR,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo ao disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6380, em 31 de julho de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a comissão Técnica responsável pela elaboração da Política Institucional de Proteção de Dados, em conformidade com a Lei 13.709/2018.

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 103/2021/GABREITOR, publicada no Diário Oficial nº 5818, de 30 de março 2021.

Art. 3º O desenvolvimento das atividades na comissão, não dispensa os servidores da atuação em suas funções ordinárias.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
 Reitor

Setor	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Reitoria	Augusto de Rezende Campos	81xx67	Reitor
	Darlene Teixeira Castro	81xx38	Vice-Reitora
DPO Unitins	Raquel Barbosa	83xx03	Assessor I - AEU-1
Pró-Reitoria de Administração e Finanças	Titular Alex Teixeira Araújo	90xx31	Diretor de Transporte e Logística - CDAS-4
	Suplente Neutiana Ribeiro Costa Pereira Batista	83xx27	Coordenador de Elaboração de Termo de Referência - CDAI-1
Pró-Reitora de Graduação	Titular Rosa Maria Da Silva Leite	82xx02	Prof. Universitário I
	Suplente Leomara Mauricio Lustosa	90xx75	Diretora de Administração Acadêmica - CDAS-4
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Titular Leda Veronica Benevides Dantas Silva	81xx96	Diretora de Pós Graduação - CDAS-4
	Suplente Flávia Barreira Gonçalves	83xx16	Diretora e Fomento a Iniciação Científica - CDAS-4
Pró-reitora de Extensão Cultural e Assuntos Comunitários	Titular Fredson Vieira	83xx49	Diretor de Extensão - CDAS-4
	Suplente Nivaldo Monteiro	83xx61	Coordenador de Ações Culturais, Eventos e Fomento - CDAI-1
Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas	Titular Vinicius Augusto de Oliveira Silva	83xx20	Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas - CDAS-4
	Suplente Leilamar Rodrigues Bezerra	83xx38	Assessor III - AEU-3
Coordenadoria de Comissão Própria de Avaliação - CPA	Titular Alexandre Antônio de Oliveira Andrade	81xx32	Administrador / E-IV
	Suplente Randolfo Soares Correa	81xx86	Tecn. Prod. Graf / C-III
Núcleo de Inovação Tecnológica	Titular Jeferson Moraes da Costa	81xx25	Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica - CDAS-4
	Suplente Priscila Cardoso dos Santos Machado	83xx17	Coordenadora de Difusão Tecnológica - CDAI-1
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Titular Daniel da Silva Lima	83xx06	Assessor III - AEU-3
	Suplente Cicera Bezerra da Silva	83xx63	Coordenador de Lotação e Movimentação de Pessoas - CDAI-1
Diretoria Jurídica	Titular Geraldo Divino Cabral	90xx30	Analista Técnico Jurídico - 01-V-K
	Suplente Rachel Matos Souza	81xx82	Assistente Administrativa/C-II
Ouvidoria Geral	Titular Thamires Ramalho da Silva	81xx32	Assistente Administrativa /C-II
	Suplente Vanessa Leal Sousa	83xx37	Assessor IV - AEU-4
Gabinete	Titular Rafael Verli Ribeiro Silverol	81xx81	Chefe de Gabinete - CDAS 4
	Suplente Julliany Valina Cavalcante	81xx11	Técnico nível Superior /C-II
Diretoria de Tecnologia da Informação	Titular Maurício da Silva Pereira	90xx46	Diretor de Tecnologia da Informação - CDAS-4
	Suplente Leonardo Claydson da Silva Tomé	83xx97	Assessor III - AEU-3
Campus Palmas	Titular Victor Alves De Sousa	830267	Supervisor Administrativo - CDAI-2
	Suplente Dalva Ferreira Reis Milhomem	830074	Assessor II - AEU-2

PORTARIA/UNITINS/Nº 464/2024/GABREITOR,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2024/20329/31995,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ALANA KARINE DA SILVA SOUSA matrícula nº 810107, a partir de 07 novembro de 2024, do cargo de provimento em comissão de Assessor II AEU-2, vinculado à Diretoria de Câmpus de Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
 Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 466/2024/GABREITOR,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo SGD: 2024/20329/032036,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, em razão da licença maternidade, o gozo das férias da servidora MAISA GOMES DA COSTA CAVALCANTE, matrícula funcional nº 810325, previstas para ocorrer entre os dias 11/11/2024 a 15/11/2024, referente ao período aquisitivo de 18/05/2023 a 17/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de novembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 467/2024/GABREITOR,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação, através de banco de horas, de empresa prestadora de serviços de manutenção e suporte dos sistemas TOTVS, utilizado nos diversos departamentos da Universidade, tais como Compras, Estoque, Financeiro, Contabilidade, Patrimônio, Gestão de Pessoas, Gestão Acadêmica, Biblioteca, entre outros;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada é exclusiva para atender o Estado do Tocantins perante os produtos TOTVS, incluindo os softwares utilizados pela IES, conforme documentação anexa aos autos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 109/2024 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2023/20320/000205, Manifestando pela legalidade do procedimento de inexigibilidade de licitação para a aquisição acima referida, com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso I, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação da empresa, através do procedimento de inexigibilidade, TOTVS SA, especializada na prestação de serviços de licenciamento de software, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: TOTVS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 53.113.791/0001-22, no valor total de R\$ 655.182,87 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais, oitenta e sete centavos), sendo esta a empresa que apresentou documentação comprobatória de exclusividade na prestação de suporte ora contratados, analisada pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2023/20320/000205.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 468/2024/GABREITOR,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 119/2024/GABREITOR,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, THAMIREZ RAMALHO DA SILVA, matrícula funcional nº 810132, para responder interinamente, com ônus, pela Secretaria Executiva de Gabinete da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos períodos de 18/11/2024 a 28/12/2024 em substituição a servidora Keila Mariana Soares Ribeiro, matrícula funcional nº 810285, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 469/2024/GABREITOR,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 120/2024/GABREITOR,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 18 de novembro de 2024, VANESSA LEAL SOUSA, matrícula funcional nº 830137, para responder interinamente, com ônus, pela Ouvidoria Geral da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 135/2024/COREA**

Processo nº 5514/2024 - Entidade: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional - PREVIPORTO. Assunto: Atos de Pessoal - Aposentadoria. Nos termos do Despacho nº 2835/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Josiel Pereira Sales, para que nos termos do referido processo, e caso queira,

no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 18 de novembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES  
Conselheiro-Substituto

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 136/2024/COREA

Processo nº 16696/2023 - Entidade: Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV. Assunto: Atos de Pessoal - Aposentadoria. Nos termos do Despacho nº 3312/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Ricardo Bueno Pare, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 18 de novembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 137/2024/COREA

Processo nº 697/2024 - Entidade: Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV. Assunto: Atos de Pessoal - Aposentadoria. Nos termos do Despacho nº 3310/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Ricardo Bueno Pare, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 18 de novembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22/2024-COREA-DILIG

Processo nº 15049/2023 - Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguacema - ARAGUAPREVI. Assunto: Atos de Pessoal - Aposentadoria. Nos termos do Despacho nº 3190/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor John Ralston Andrade Anselmo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 18 de novembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25/2024-COREA-DILIG

Processo nº 11621/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Natividade - TO. Assunto: Expediente - decorrente do Processo de Acompanhamento nº 521/2024 - Adesão a Ata de Registro de Preços. Nos termos do Despacho nº 2574/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 18 de novembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26/2024-COREA-DILIG**

Processo nº 10157/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Mateiros - TO. Assunto: Expediente - decorrente do Processo de Acompanhamento nº 512/2024 - concorrência 09/2024. Nos termos do Despacho nº 2572/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor João Martins Neto, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 18 de novembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO  
Conselheiro-Substituto

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALVORADA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024/ADM  
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024/ADM  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA-TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22  
CONTRATADA: CONTRATO Nº 042/2024/ADM - CAETANO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.848.027/0001-10, no Valor de R\$ 2.775.842,96 (dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.  
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) meses a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO  
Município de Alvorada/TO

**ARAPOEMA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOEMA - TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 31.573.400/0001-10, com sede na Praça Ismael Rosa, s/n, Centro, CEP: 77.780-000, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o Pregão, em sua forma Eletrônica. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será Aberto.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das Unidades Básicas de ensino público municipal e do Fundo Municipal de Educação de Arapoema, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 06 de dezembro de 2024 às 07h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da prefeitura municipal, ou através dos sites Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site oficial do município de Arapoema, solicitação formal através do e-mail: [arapoemacpl@gmail.com](mailto:arapoemacpl@gmail.com), site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO.

Arapoema/TO, aos 18 de novembro de 2024.

Pedro Neto Pereira de Araújo  
Secretário Municipal de Educação

**BURITI DO TOCANTINS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 022.2/2024; OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis tipo: Gasolina, Óleo Diesel Comum e S-10, para atender a frota da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESAAuto Posto de Combustíveis Madjer LTDA ME, CNPJ nº 09.664.019/0001-07; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 212/2024; DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2024; VALOR: R\$ 2.343.950,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais);

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 022.3/2024; OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis tipo: Gasolina, Óleo Diesel Comum e S-10, para atender a frota da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: Auto Posto de Combustíveis Buriti LTDA, CNPJ nº 09.600.609/0001-76; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 212/2024; DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2024; VALOR: R\$ 1.331.400,00 (Um milhão, trezentos e trinta e um mil e quatrocentos reais).

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024; OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis tipo: Gasolina, Óleo Diesel Comum e S-10, para atender a frota da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após analisado resultado, ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial Nº 022/2024 as licitantes vencedoras, as empresas: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS BURITI LTDA, CNPJ nº 09.600.609/0001-76. Valor Total: R\$ 1.331.400,00 (Um milhão, trezentos e trinta e um mil e quatrocentos reais); AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS MADJER LTDA, CNPJ nº 09.664.019/0001-07. Valor Total: R\$ 2.343.950,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais), por apresentarem o Menor Preço Por Item conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento". Data da Adjudicação: 18 de Novembro de 2024. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins, 18 de Novembro de 2024.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo Homologação Processo de PREGÃO PRESENCIAL 022/2024. A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Homologar a presente licitação nestes termos do processo nº 211/2024 e Pregão Presencial nº 022/2024, modalidade: Pregão Presencial. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de Novembro de 2024. Objeto da licitação: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis tipo: Gasolina, Óleo Diesel Comum e S-10, para atender a frota da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. VENCEDORES: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS BURITI LTDA, CNPJ nº 09.600.609/0001-76, Valor Total: R\$ 1.331.400,00 (Um milhão, trezentos e trinta e um mil e quatrocentos reais); AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS MADJER LTDA, CNPJ nº 09.664.019/0001-07, Valor Total: R\$ 2.343.950,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais). Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins, 18 de Novembro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA - PRESENCIAL Nº 014/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para reforma da Creche Municipal Tia Ara, localizada no município de Buriti do Tocantins - TO. A sessão será realizada na Prefeitura Municipal presencialmente, no endereço Rua Novo Horizonte I, nº 100, Centro, Buriti do Tocantins - TO, com data de abertura agendada para 10 de Dezembro de 2024 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.buritidotocantins.gov.br](http://www.buritidotocantins.gov.br).

Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO, de 19 de Novembro de 2024.

Magna Jovina Costa Barata  
Presidente do Fundo Municipal de Educação  
de Buriti do Tocantins - TO

**GURUPI****FUNDAÇÃO UNIRG**

**INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG (E-MEC: 750)**  
**MANTENEDORA: FUNDAÇÃO UNIRG (CNPJ: 01.210.830/0001-06)**

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25/10/2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 54 (cinquenta e quatro) diplomas no período de 16/10/2024 a 30/10/2024, nos seguintes livros de registro e sequência numéricas:

LIVRO	REGISTRO/SEQUÊNCIA NUMÉRICA		
	INICIAL (Nº)	FINAL (Nº)	TOTAL
33 - EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	8338	8343	6
41 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10578	10579	2
44 - PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO	11296	11308	13
54 - DIREITO	15740	15763	24
55 - ENGENHARIA CIVIL	16517	16525	9
TOTAL			54

Os formandos podem conferir a autenticidade dos dados de seus diplomas através do link: <https://sei.unirg.edu.br/visaoAdministrativo/academico/documentoAssinado.xhtml> ou através do site da IES em <http://www.unirg.edu.br/diplomas>.

Gurupi/TO, 19 de novembro de 2024.

Dra. Sara Falcão de Sousa  
Reitora da Universidade de Gurupi  
Decreto Municipal nº 1.184/2020

**NAZARÉ****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ/TO, comunica aos interessados o adiamento da licitação referente ao PROC. 1398/2024. PE Nº 07/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamento de ar condicionado, devido alteração no Termo de Referência. Abertura: 09/12/2024 às 08:00 (oito horas), horário de Brasília. Informações: Setor de Licitações, pelo e-mail: [prefmnazare@uol.com.br](mailto:prefmnazare@uol.com.br). EDITAL: No órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Nazaré/TO, 18 de novembro de 2024.

Kelma Maria Novaes Kos Araújo de Sousa  
Pregoeira

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

PROCESSO Nº 1349/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024/FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de construção básico. Vencedores: ANTONIO MATIAS DE ASSUNÇÃO LTDA - CNPJ: 24.608.355/000126, Valor total de R\$ 148.500,00.

Nazaré/TO, 18 de novembro de 2024.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024/FMAS**

PROCESSO Nº 1372/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024/FMAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas funerárias e serviços de traslado, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré - TO. Vencedores: N. G. ARRUDA FILHO LTDA - CNPJ: 37.841.022/0001-94, Valor total de R\$ 34.680,00 e Y D P LIMA - CNPJ: 49.625.963/0001-70, Valor total de R\$ 98.480,00

Nazaré/TO, 18 de novembro de 2024.

Valdinei Orione Torres da Silva  
Gestor/Secretário de Assistência Social

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024/FMS**

PROCESSO Nº 1372/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024/FMS. Objeto: Aquisição VEÍCULOS tipo passeio. Vencedores: NASA FRANCE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 22.424.304/0001-19, Valor total de R\$ 69.700,00 e UMUARAMA AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ: 33.423.930/0001-07, Valor total de R\$ 98.900,00.

Nazaré/TO, 18 de novembro de 2024.

Helton Luiz Rodrigues da Silva  
Gestor - Fundo Municipal de Saúde de Nazaré/TO

## SAMPAIO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

A Prefeitura Municipal de Sampaio - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, incluindo a coleta de amostras biológicas, processamento, análise e entrega dos resultados, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sampaio - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Sampaio, pelo endereço eletrônico <https://app-compras.licitasampaio.com.br/>, com data de abertura agendada para 05 de dezembro de 2024 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.sampaio.to.gov.br](http://www.sampaio.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Sampaio, <https://app-compras.licitasampaio.com.br/>.

Sampaio - TO, 18 de novembro de 2024.

Valeria Pereira Lopes  
Secretária Municipal de Saúde

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O ADELAR DE OLIVEIRA MARQUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº \*\*\*619\*\*\*6 SSP/RS e CPF nº \*\*\*.502.\*\*\*-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura com endereço na FAZENDA ALTAMIRA, localizado no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AGROPECUARIA ADAMAS VODI LTDA, CNPJ: 42.\*\*\*.\*\*\*/0001-04, sediada no Loteamento Cidade do Rio Sono, S/N, Lote 05, Chac 05, Zona Rural, Rio Sono -TO, CEP: 77.635-000, torna público que requereu a prefeitura de Porto Nacional LP, LI e LO para atividades agropecuárias na propriedade Faz. Ronco do Boi em Rio Sono - TO, estes que se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Águia Auto Posto e Serviço LTDA - ME, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na Rodovia TO 040, KM 316, S/N, Setor Alto, Município de Porto Alegre do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Andreia Ferreira de Menezes Maciel, CPF nº XXX.XXX.181-49, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a regularização da atividade de bovinocultura da Fazenda Campo Grande, localizado na zona rural do município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DPE ENGENHARIA LTDA, de CNPJ: 07.644.XXX/0001-77, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas, Licença Prévia - (LP), Licença de Instalação - (LI) e Licença de Operação - (LO) para atividade de Construção de Condomínio Residencial, com endereço, Quadra Arse 152, Alameda 40, Conjunto H.M, nº 04, Palmas-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Ernesto Hideki Fukuda inscrito no CPF: XXX.XXX.XX9-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária e Agricultura no imóvel FAZENDA SÃO JOSÉ (Lts. 62 e Remanescentes 145), situado no município de Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. EVARISTO LIRA BARAUNA JUNIOR, CPF: 890.xx7.x2x-8x, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura (pequeno porte), Autorização para Exploração Florestal - AEF e Autorização Para Corte de Árvores Isoladas - ACAIO, no imóvel denominado Chácara Boa Fortuna, Lote 129B, Parte do Lote 129 Junção das Partes do Lote C E L do Loteamento São José, situado no Município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FAZENDAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 06.697.576/0020-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) para realização de EIA/RIMA a ser realizada na FAZENDAO AGRONEGOCIO-FILIAL 19, no Distrito Industrial Luzimangues, município de Porto Nacional. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOANA DIAS SALES DA ROCHA, pessoa física, inscrito no CPF nº 431.XXX.XXX-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de PECUÁRIA na Fazenda Barra Mansa, imóvel: Um lote de terreno rural, denominado Lote 02, do Loteamento Dueré, 3ª Etapa, no município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor José Paulo Tinazo, CPF: 272.\*\*\*.\*\*\*-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura de sequeiro, a ser realizada na Fazenda Santa Maria, Zona Rural, município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor LEOMAR FERNANDES CARDOSO, pessoa física, inscrito no CPF nº 574.9xx.xx1-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para exercer a atividade pecuária na Fazenda Conquista e Chácara Goiatins, localizadas na zona rural, município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LEONARDO CARNEIRO VIEIRA DOS SANTOS, CPF: XXX.924.411-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de pecuária implantada no imóvel rural Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa LOBO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA (AUTO POSTO EXCELÊNCIA), inscrita no CNPJ nº 32.879.170/0001-84, com endereço na Av. Praião, Nº 414, Qd. 20, Lote 12, Centro, São Salvador do Tocantins - TO, CEP: 77.368-000, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, LUISMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF: 136.XXX.511-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA PRIMAVERA, em Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 38.145.587/0001-08, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN) o licenciamento ambiental para ampliação de empreendimento, para a atividade Indústria - fabricação de móveis no distrito de Luzimangues no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica: PREMIER Engenharia e Consultoria.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ODENILTON MOREIRA PORTES, CPF nº 578.XXX.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Pecuária, com endereço, na Fazenda Taboca, Zona Rural, Monte do Carmo-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PETROSOLO DIESEL LTDA, nome fantasia PETROSOLO DIESEL, CNPJ nº 03.283.785/0001-45, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que Requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Rua Rui Barbosa, nº 1383, Bairro São João, CEP: 77.807-190, Araguaína - TO, neste ato representado pela Sra. Lêda Gomes Pereira.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RAFAEL FIGUEIREDO CURCIO, CPF nº 079.\*\*\*.\*\*\*-45, torna público que requereu ao NATURATINS, Pedido de Renovação de LO Nº 02/2021, para a extração de Minério de Ouro, no local Fazenda Futurosa, Zona Rural, Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 000.000, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA 3 M - Unificação de partes dos Lotes: 105 e 39, do Loteamento Marianópolis Gleba 08, situado no Município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Rubens de Oliveira Machado, CPF nº XXX.XXX.991-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Lazer, com endereço, na Fazenda Landi, matrículas nº 138.059, 138.060 e 138.061, Zona Rural, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Waldiney de Paula Santos, CPF nº 031.xxx.x31-36, torna público que requereu ao NATURATINS: a Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária extensiva na propriedade Fazenda Três Morros, localizada no município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do ASSECAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 c/c inciso I do art. 44, inciso II do art. 48, incisos III e IV do art. 42, inciso I do art. 48 e inciso III do art. 55, do estatuto social da ASSECAD, convoca todos os associados em dias com suas obrigações estatutárias para participar da Assembleia Geral Ordinária, na sede recreativa da ASSECAD, sito Setor de Chácaras Santa Fé I, Chácara nº 29, Palmas - TO, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2024, às 8h30min em 1ª convocação. Caso não haja *quórum*, haverá a 2ª convocação às 9h00min, com os associados presentes, no mesmo local e data, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

I - Aprovar ou reprovar o Parecer Técnico do Conselho Fiscal, relativo às prestações de contas do exercício 2023;

II - Apreciação e deliberação sobre o orçamento anual, realizado de acordo com o plano de contas da ASSECAD, para o exercício 2025;

III - Outros Assuntos de Interesse dos Associados.

Palmas - TO, 19 de novembro de 2024.

Cleiton Lima Pinheiro  
Presidente da ASSECAD